



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 3

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			33
Poder Executivo.....	1	17	
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	19	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		33
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		20	33
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	23	36
Secretaria de Estado de Educação.....	8	26	37
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		27	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	27	37
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		28	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		29	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	29	41
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		30	42
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	31	44
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		31	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	31	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		31	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		32	51
Secretaria de Estado de Turismo.....		32	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			53
Controladoria-Geral.....		32	54
Defensoria Pública.....		32	
Tribunal de Contas.....	16		
Ineditorial.....			54

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.383, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre limitação da despesa pública para o início do exercício de 2024 e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de empenhos, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no limite de até 1/12 (um doze avos) das dotações aprovadas na Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, até que sejam publicados a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às despesas:

I - relativas à Defensoria Pública do Distrito Federal e aos órgãos do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II - referentes aos subtítulos incluídos na Lei Orçamentária Anual, por meio de emendas parlamentares, nos termos do art. 150, §§15 e 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - com programas de trabalho custeados com recursos de convênios, operações de crédito, transferências da União e suas respectivas contrapartidas;

IV - de amortização, juros e encargos da dívida pública;

V - decorrentes de sentenças judiciais e requisições de pequeno valor;

VI - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados à folha pagamento;

VII - do Programa de Formação de Patrimônio de Servidor Público - PASEP;

VIII - referentes a recursos próprios, diretamente arrecadados, das unidades e os dos fundos especiais;

IX - do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;

X - do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;

XI - da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

XII - das Unidades Administrativas integrantes do Orçamento de Investimento e Dispendio;

XIII - relativas ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS;

XIV - obrigatórias constantes do Anexo VI, da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023.

§ 2º A liberação das dotações referentes aos grupos investimentos e inversões financeiras financiados com recursos desvinculados fica integralmente postergada até publicação de que trata o caput deste artigo, ressalvado o disposto no §1º.

Art. 2º Os Secretários de Estado e os ordenadores de despesas são responsáveis pela observância da priorização das despesas administrativas do Órgão e das voltadas à continuidade da prestação de serviços públicos, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos até a publicação do Decreto de que trata o caput, do art. 1º, deste Decreto, relativos ao Grupo de Natureza de Despesa "Outras Despesas Correntes", estarão sujeitos ao limite de que trata o caput, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Excepcionalmente, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, mediante solicitação formal do titular da unidade orçamentária, poderá autorizar a emissão de empenho em valor superior ao limite de que trata o art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.384, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó, da Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 92 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00007376/2019-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó, da Região Administrativa Jardim Botânico/DF - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 202/2021, no Memorial Descritivo - MDE 202/2021 e nas Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 202/2021.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias,

contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.239, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 363/2011 e termo aditivo 01/2012, constante no Processo Administrativo nº 364-006058/2010, em nome de SIRLENE MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 462.***.***-34, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº R-576, com a área de 12,24m², na Feira de Artesanato da Torre de TV localizada na Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE GERENTE DE CULTURA

Aos 17 (dezessete) dias do mês 12 (dezembro) de 2023 (dois mil e vinte e três), às 8:00hs, no Auditório da Administração Regional do Paranoá, perante os representantes do Conselho de Cultura do Paranoá e a Comissão Eleitoral, sob a Presidência do Sr. GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA, os trabalhos foram abertos com uma Assembleia Geral para explanação das propostas dos candidatos ao cargo de Gerente de Cultura. Fizeram-se presentes os concorrentes GILVAM LIMA OLIVEIRA, JENIFER AMANDA DE CASTRO E WAGNER TEIXEIRA LIMA, os quais apresentaram suas propostas e manifestaram seu entendimento acerca das atribuições do cargo. Em seguida, iniciou-se a votação. Foram disponibilizados 110 (cento e dez) cédulas rubricadas pela Sra. Chefe da ASTEC. Comparecem à votação 102 (cento e dois) eleitores. Encerrou-se a votação às 17:00hs. Em seguida a urna foi aberta e iniciou-se a contagem dos votos. Apurados os votos, constatou-se o seguinte: RESULTADO: 01 (um) voto nulo; 03 (três) votos para JENIFER AMANDA DE CASTRO; 10 (dez) votos para GILVAM LIMA OLIVEIRA; e 88 (oitenta e oito) votos para WAGNER TEIXEIRA LIMA. Segue a Ata assinada por todos e por mim, ALBA SOARES SOUSA DOS SANTOS, que secretariei os trabalhos e faço parte do Conselho Regional de Cultura do Paranoá - CRC-PAR e da Comissão Eleitoral, não havendo impugnação. Presente ao redigir esta Ata a Chefe da ASTEC da RA-PAR. Paranoá-DF, 17 de dezembro de 2023. Comissão Eleitoral: ALBA SOARES DE SOUSA SANTOS, GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA, JEFFERSON DAVID SOARES DA SILVA, JOSELICE DA SILVA AMARAL, e MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS VASCONCELOS. Assinam os Conselheiros presentes: ALBA SOARES DE SOUSA SANTOS, GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA, JEFFERSON DAVID SOARES DA SILVA, JOSELICE DA SILVA AMARAL, e MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS VASCONCELOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 03/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 3/2021, celebrado com a sociedade empresária GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, CNPJ 04.175.027/0003-38, CFDF 07.456.343/0002-15, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 5, Conjunto 8, Lotes 5 e 12, Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72.549-525, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por BERNARDO LOBATO FERNANDES, brasileiro, empresário, portador do RG nº 59*** SSP/MG e CPF nº 935***, residente e domiciliado na Rua ***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL 3/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, considerando a readequação do modelo de negócio e das metas e compromissos propostos em face da independência entre sociedades distintas e autônomas e considerando o disposto nos arts. 8º e 31 do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o benefício fiscal de crédito presumido no percentual de 67% do ICMS incidente sobre o imposto apurado em decorrência das operações de saída tributadas efetuadas a partir da base situada no Distrito Federal, englobando operações internas e interestaduais de distribuição de mercadorias nacionais e nacionalizadas, operações com produtos de fabricação própria e mercadorias próprias industrializadas por encomenda, consoante o art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As disposições do parágrafo primeiro não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL 3/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - em caso de opção pela operação com frota própria, efetuar o emplacamento dos veículos no Distrito Federal;

V - em caso de opção pela operação por intermédio de operador logístico, efetuar a contratação de operador sediado no Distrito Federal;

VI - atração dos parceiros de industrialização por encomenda para operação no Distrito Federal a partir do 3º ano de implantação, inclusive este;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VII - aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos das tabelas abaixo:

Tabela 1: Compromissos e Metas de Desempenho para o Primeiro e Segundo Anos de execução do empreendimento:

PROJEÇÃO GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, CNPJ: 04.175.027/0003-38	1º ANO EXECUÇÃO	2º ANO EXECUÇÃO
Total de Empregos Diretos	21	27
Outros empregos indiretos que o projeto poderá gerar	63	18
Investimentos a serem efetuados	R\$ 1.500.000,00	R\$ 150.000,00
Faturamento projetado com incentivos (em R\$)	R\$ 313.295.257,36	R\$ 407.283.834,56
Arrecadação ICMS (em R\$)	R\$ 5.582.921,49	R\$ 7.257.797,93

Tabela 2: Compromissos e Metas de Desempenho para o Terceiro, Quarto e Quinto Anos de execução do empreendimento:

PROJEÇÃO GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, CNPJ: 04.175.027/0003-38	3º ANO EXECUÇÃO	4º ANO EXECUÇÃO	5º ANO EXECUÇÃO
Total de Empregos Diretos	3	6	8
Outros empregos indiretos que o projeto poderá gerar	9	18	24
Faturamento projetado com incentivos (em R\$)	R\$ 215.097.889,39	R\$ 279.627.256,21	R\$ 363.515.433,08
Arrecadação ICMS (R\$)	R\$ 3.527.351,18	R\$ 4.585.556,54	R\$ 5.961.223,49

PROJEÇÃO GLOBALBEV COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 49.572.898/0001-61	3º ANO EXECUÇÃO	4º ANO EXECUÇÃO	5º ANO EXECUÇÃO
Total de Empregos Diretos	37	48	60
Total de Empregos Indiretos	30	110	140
Total de Empregos Diretos e Indiretos	67	158	200
Investimentos a serem efetuados (em R\$)	R\$100.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
Faturamento projetado com incentivos (em R\$)	R\$314.371.095,54	R\$408.682.424,20	R\$531.287.151,46
Arrecadação ICMS (em R\$)	R\$5.907.786,13	R\$7.680.121,97	R\$9.984.158,57

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023

Pelo DISTRITO FEDERAL
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A
BERNARDO LOBATO FERNANDES

2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 06/2019

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 6/2019, celebrado com a sociedade empresária, SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.874.025/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 31.273.842/0001-40, estabelecida no SAI/SO LOTE 24 GALPÃO 2 B ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA-DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada pelo senhor VITOR JUNQUEIRA SARKIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 512**, e inscrito no CPF/MF nº 007**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O PREÂMBULO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL 6/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, e pelo Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art.

6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal (80919842 e ***), com a sociedade empresária SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.874.025/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 31.273.842/0001-40, estabelecida no SAI/SO LOTE 24 GALPÃO 2 B ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ - BRASÍLIA/DF e com a sociedade empresária SKS AÇO PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) 08.248.650/001-72 e no CNPJ nº 52.270.496/0001-17, estabelecida no SCIA Q12 CONJUNTO 1 LOTE 08 – GALPÃO 2 PARTE A, CEP 71250-410, doravante denominadas ACORDANTES, neste ato representadas pelo senhor VITOR JUNQUEIRA SARKIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 512**, e inscrito no CPF/MF nº 007**, residente e domiciliado no endereço QUA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL 6/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;
- III - manter todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;
- IV - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e
- V - manutenção dos empregos diretos e indiretos, e realização de investimento, nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO GRUPO SKS	2022	2023	2024	2025	2026
Faturamento (R\$)	51.841.784	74.880.000	79.230.000	83.580.000	88.380.000
Arrecadação ICMS (R\$)	1.581.122	1.797.120	1.901.520	2.005.920	2.121.120
Investimentos a serem efetuados (R\$)	2.500.000	6.000.000	5.430.000	9.000.000	2.000.000
Empregos Diretos	170	180	200	205	216
Empregos Indiretos	510	540	600	615	648

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
Pelo DISTRITO FEDERAL
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VITOR JUNQUEIRA SARKIS
Sócio Responsável

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

INTERESSADO: STOCK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. CNPJ/ME: 51.478.026/0001-80. CF/DF: 08.234.471/001-14. PROCESSO Nº: 20230731-175264. ASSUNTO: Pedido de ingresso ou de exclusão na sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012 e de benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alíneas "i" e "l" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no inciso V do art. 3º do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019 c/c o art. 4º da Instrução Normativa SUREC nº 5, de 16 de abril de 2019, bem como no inciso VI do art. 5º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 272/2023 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide INDEFERIR a solicitação da interessada de apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012 e de aderir ao benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; Decreto nº 33.269/2011, art. 103; Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018).

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: ALS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CF/DF: 08.262.699/001-14. CNPJ: 52.981.009/0001-24. PROCESSO Nº: 20231208-262526
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 410/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 145/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: RA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CF/DF: 08.226.101/001-24. CNPJ: 51.047.154/0001-70. PROCESSO Nº: 20231218-268153
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 411/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: AGILITY ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. CF/DF: 08.251.291/001-92. CNPJ: 52.411.017/0001-35. PROCESSO Nº: 20231020-227927. ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 413/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 147/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: DISLAB GO COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. CF/DF:078.*****-0242. CNPJ: 17.715.064/0002-52. PROCESSO Nº: 20231226-272808
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 414/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: PRATES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CF/DF: 07.843.812/001-54. CNPJ: 29.637.298/0001-27. PROCESSO Nº: 20231220-269609. ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 417/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO: GAC 20231218-268377-INTERESSADO: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS-CNPJ: 61.015.087/0033-42-Endereço: CH TAGUATINGA BELCHIOR –Ceilândia –Brasília CEP70.002-900 (CASA DE ENCONTRO COR JESUS) ASSUNTO: Reconhecimento Imunidade IPVA – instituição de Assistência Social.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Conforme Parecer nº 255-2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 22 de dezembro de2023, o interessado INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS não pode ser beneficiado com a imunidade do IPVA, tendo em vista que o reconhecimento como instituição de assistência social demanda a apresentação de CAS/DF, comprovação esta não realizada pelo interessado.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

EVERTON PIGOZZO
Gerente Substituto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
19/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n 00040-00023434/2021-71, Tributo ICMS, RV 68/2023, Recorrente JARED CAPANEMA JORGE, Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
b) Processo n. 00040-00031977/2021-62, Tributo ICMS, RV 78/2023, Recorrente VIA S.A. (atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A JIVANEIDE DO NASCIMENTO MACEDO, Advogado Guilherme Pereira Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
c) Processo n. 00040-00033088/2021-30, Tributo ICMS, RV 39/2023 e RV 73/2023, Recorrentes ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM e VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, Advogado Guilherme Pereira Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
d) Processo n 00040-00001969/2019-77, Tributo ICMS, RV 44/2022, Recorrente TIM CELULAR S/A, Advogado Ernesto Johannes Trouw OAB/RJ 121.095, Recorrida Fazenda

Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 00040-00028436/2020-76, Tributo ICMS, REN 006/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida COMERCIAL DE ALIMENTOS AML LTDA, Advogada Kellen Cristina Araújo Rabelo OAB/DF 24.227, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 19/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-002594/2016, Tributo ICMS, REN 24/2018 e RV 307/2018, Recorrentes e Recorridos FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Representantes da Fazenda Procuradoras Roberta Fragoso de Medeiros Menezes e Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogada Luísa de Almeida Andrade OAB/DF 56.223, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040.007726/2014, Tributo ICMS, REN 41/2018 e RV 427/2018, Recorrentes e Recorridas WORK LINK INFORMÁTICA LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Humberto de Oliveira Pereira OAB/DF 26.926, Representantes da Fazenda Procuradores Edvaldo Nilo de Almeida e Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo n. 00040-00037001/2020-12, Tributo ICMS, REN 104/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido ELISEU ALICRIM DE MELO, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo n. 00040-00008994/2019-81, Tributo ICMS, REN 20/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, Advogado Vinicius Lopes Barbosa OAB/DF 64.966, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo n. 00040-00041770/2021-04, Tributo ICMS, REN 10/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido LUCAS CONSTANTINO BETHONICO FORESTI, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 16/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno PRESENCIAL na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 16 de janeiro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00034833/2022-49, Tributo ICMS, RJV 005/2023, Recorrente AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogada Patrícia Sales Lima Soares OAB/DF 34.892, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

b) Processo n. 0127-003650/2017, Tributo ITBI, RJV 168/2022, Recorrente SOUSA QUEIROZ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, Advogada Ana Maria Lopes OAB/DF 55.709, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0128-000200/2016, Tributo ICMS, RE 72/2022, Recorrente PRIMA FOODS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo n. 00040-00028206/2021-98, Tributo ITBI, ED 23/2023, Embargante VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – SPE 125, Advogada Nayara Alves da Conceição OAB/DF 68.566, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo n. 0040-003482/2016, Tributo ICMS, RE 130/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Recorrida ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, Advogado Alexandre Gustavo de Freitas OAB/SP 196.169, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

17/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 17 de janeiro de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00006637/2020-12, Tributo ICMS, RE 006/2023, Recorrente SECCO IMPORTACOES LOCACOES E VENDAS EIRELI, Advogado Elton Luiz Bartoli OAB/SP 317.095, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

b) Processo n. 04034-00007637/2023-95, Tributo IPVA, RJV 69/2023, Recorrente ELSON GALVÃO DE MACEDO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SUPLENTE SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE).

c) Processo n. 04034-00003034/2023-14, Tributo ISS, RJV 44/2023, Recorrente MOVIMENTO DE EDUCACAO DE BASE - MEB, Advogada Karen Vanessa Menezes da Silva Sales OAB/DF 60.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n. 00040-00003145/2020-75, Tributos ICMS e ISS, RJV 45/2023, Recorrente NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo n. 04034-00009944/2023-19, Tributo ISS, RJV 75/2023, Recorrente ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO - ABDE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

f) Processo n. 0127-008658/2011, Tributo ITBI, RJV 59/2023, Recorrente AMBV INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

g) Processo nº 0128-001767/2014, Tributo ICMS, RE 70/2022, Recorrente JESNER TORESAN MARQUES ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

18/01/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 18 de janeiro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00003889/2022-51, Tributo ITBI, RJV 79/2023, Recorrente PONTE ALTA LOCADORA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00034367/2019-04, Tributo ISS, RE 34/2023, Recorrente ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, Advogado Paulo Henrique Silva Pinheiro OAB/GO 22.135, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo n. 04034-00007659/2023-55, Tributo IPVA, RJV 88/2023, Recorrente SILVIA REGINA REIS PAIVA PIRES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo n. 0128-001972/2014, Tributo ICMS, RE 15/2023, Recorrente DMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo n. 0128-002670/2014, Tributo ICMS, ED 51/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo n. 0128-001410/2014, Tributo ICMS, ED 28/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

g) Processo n. 0040-006653/2013, Tributo ICMS, ED 27/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente SEFAZ/TARF/DIREX/GESAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2020, ofertado pela 11ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 128207502 do processo SEI nº 00060-00284525/2019-92, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2020, ofertado pela 29ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 128705861 do processo SEI nº 00060-00370561/2019-78, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, om fulcro no art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 262/2021, ofertado pela 21ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 1129034286 do processo SEI nº 00060-00407661/2020-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2023, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 128500100 do processo SEI nº 00060-00305020/2022-74, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 357/2020, ofertado pela 08ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127803027 do processo SEI nº 00060-00413635/2019-78, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 162/2022, ofertado pela 39ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127866602 do processo SEI nº 00060-00556492/2020-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 220/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 126914541 do processo SEI nº 00060-00192451/2019-69, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 226/2020, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125485768 do processo SEI nº 00060-00262433/2019-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2022, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 126846067 do processo SEI nº 00060-00181131/2020-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 264/2021, ofertado pela 03ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127852677 do processo SEI nº 00060-00358172/2020-16, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 138/2020, ofertado pela 09ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 128559559 do processo SEI nº 00060-00136651/2019-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2020, ofertado pela 32ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 128916285 do processo SEI nº 00060-00019314/2018-08, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2021, ofertado pela 11ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 128789363 do processo SEI nº 00060-00377628/2018-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 210/2021, ofertado pela 24ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 128603010 do processo SEI nº 00060-00368912/2020-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 301/2021, processo SEI nº 00060-00396937/2020-16, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 129856203, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 242/2021, ofertado pela 21ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 126087864 do processo SEI nº 00060-00531115/2020-80, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor

Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 333/2020, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127222272 do processo SEI nº 00060-00161725/2019-78, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO à servidora Isaltina José de Barros, matrícula nº 1434479-3, Cargo: Técnico em Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, com fulcro nos artigos 180, incisos V, XII, XIII, c/c artigo 190, inciso I e artigo 191, inciso IV, art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 20 de dezembro de 2023, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe que devem ser realizadas Conferências de Saúde, a cada quatro anos, a fim de propor diretrizes para a formulação da política de saúde em cada nível da federação e que estas devem ser observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços (art. 37);

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 22, parágrafo único, condiciona a entrega de recursos à elaboração do plano de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano Distrital de Saúde – PDS 2024-2027.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o primeiro semestre de 2024, o valor de R\$ 37.395.773,96 (trinta e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) para despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEsLs) das Unidades Escolares (UEs).

Art. 2º Os valores descentralizados estão de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes e consignados na Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, em vigor desde 1º de janeiro de 2024, para a Ação do PDAF, Natureza de Despesa 33.50.43, Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, bem como o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, consoante o disposto no artigo 12 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UEs correspondentes às UEs receberão um “valor base”, balizado nas informações do Censo Escolar de 2023.

§ 1º O valor base foi calculado considerando os seguintes critérios:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais) por estudante, para UE com serviços terceirizados de conservação e limpeza; e

II - R\$ 70,00 (setenta reais) por estudante, para UE sem serviços terceirizados de conservação e limpeza.

§ 2º O valor base de que trata o caput poderá ser suplementado por interesse da administração pública ou relevância sociopedagógica da oferta e as seguintes referências:

I - Centros de Ensino Especial (CEEs), acréscimo de 100% (cem por cento) por estudante, conforme parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, consoante o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

II - UEs da “Rede Integradora”, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por estudante, sendo que não se aplica a essa modalidade o disposto no inciso III;

III - UEs que ofertam Educação Integral (Ensinos Fundamental e Médio), adicional equivalente ao valor estabelecido no parágrafo 1º do artigo 3º, por estudante atendido nessa modalidade, desde que a UE não faça parte da Rede Integradora, nos termos do inciso anterior;

IV - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de Classe Comum, Ensino Especial, adicional de 100% (cem por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

V - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de Classe Comum, Educação Precoce, adicional de 50% (cinquenta por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

VI - UEs que atendam estudantes em cumprimento de medida socioeducativa (escolas vinculantes), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

VII - Centro Educacional 01 de Brasília, adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade de atendimento no sistema prisional;

VIII - Escola do Parque da Cidade (PROEM) e Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar, em razão da especificidade do atendimento;

IX - UEs do Campo receberão um acréscimo de 100% (cem por cento), em razão da especificidade do atendimento;

X - UEs Técnicas e as que ofertam cursos profissionalizantes receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

XI - UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada (EGC), acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta - SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019; e

XII - Escolas Parque, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 4º Os Centros Interescolares de Línguas (CILs) receberão somente o valor base por estudante oriundo da rede pública de ensino.

Art. 5º A Escola da Natureza do Plano Piloto receberá o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 6º A transferência de recursos para UE da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 7º As UExs ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 1º semestre de 2024", pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às Uniags das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como do Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio;

IV - cópia do estatuto da UEx, com registro em cartório;

V - cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com registro em cartório;

VI - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho;

VII - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente;

VIII - cópia da Ata do Conselho Escolar;

IX - cópia do Termo de Colaboração, conforme regulamentação da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, feita pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

X - cópia dos extratos bancários da conta corrente e aplicação do Banco de Brasília (BRB), obrigatoriamente, do mês em que for solicitada a liberação de recurso; e

XI - despacho da Unidade de Administração Geral (Uniag), certificando a adimplência da UEx, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF.

§ 2º A Uniag deverá emitir parecer e encaminhar o processo de liberação de recursos, que deverá ser encaminhado para análise da Gerência de Análise Prévia (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral, para manifestação sobre a adimplência no dever de apresentar prestação de contas.

§ 3º A Gerência de Análise Prévia de Contas, após pronunciamento, deverá enviar o processo de liberação de recursos à Gerência de Execução do Programa de

Descentralização Administrativa e Financeira (Gpdf), que fará análise de admissibilidade e instrução inicial de pagamento, com emissão de nota de lançamento.

Art. 8º Fica vedado, para as UEs, o repasse de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 9º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais e serviços, as Unidades Executoras deverão observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Art. 10. A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO	
UNIDADE ESCOLAR	VALOR
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 88.260,00
CED 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 61.020,00
CED 04 DE BRAZLANDIA	R\$ 20.280,00
CED INCRA 08	R\$ 124.080,00
CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 145.140,00
CED VENDINHA	R\$ 89.720,00
CEE 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 65.790,00
CEF 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 56.100,00
CEF 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 67.140,00
CEF 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 38.700,00
CEF INCRA 07	R\$ 33.420,00
CEI 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 45.180,00
CEI 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 28.500,00
CEI 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 24.720,00
CEM 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 79.440,00
CEM 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 84.120,00
CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	R\$ 65.610,00
CIL DE BRAZLANDIA	R\$ 100.020,00
EC 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 40.740,00
EC 01 INCRA 08	R\$ 86.220,00
EC 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 31.260,00
EC 05 DE BRAZLANDIA	R\$ 28.740,00
EC 06 DE BRAZLANDIA	R\$ 22.440,00
EC 07 DE BRAZLANDIA	R\$ 35.220,00
EC 08 DE BRAZLANDIA	R\$ 20.400,00
EC 09 DE BRAZLANDIA	R\$ 37.440,00
EC ALMECEGAS	R\$ 21.900,00
EC BUCANHAO	R\$ 16.020,00
EC CHAPADINHA	R\$ 38.400,00
EC INCRA 06	R\$ 24.180,00
EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R\$ 32.820,00
EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	R\$ 75.600,00
CAIC BERNARDO SAYAO	R\$ 91.500,00
CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	R\$ 56.340,00
CED 06 DE CEILANDIA	R\$ 90.000,00
CED 07 DE CEILANDIA	R\$ 259.380,00
CED 11 DE CEILANDIA	R\$ 120.060,00
CED 14 DE CEILANDIA	R\$ 83.640,00
CED 15 DE CEILANDIA	R\$ 83.460,00
CED 16 DE CEILANDIA	R\$ 88.080,00
CED INCRA 09	R\$ 59.280,00
CEE 01 DE CEILANDIA	R\$ 82.080,00
CEE 02 DE CEILANDIA	R\$ 163.890,00
CEF 02 DE CEILANDIA	R\$ 82.320,00
CEF 04 DE CEILANDIA	R\$ 54.660,00
CEF 07 DE CEILANDIA	R\$ 49.980,00
CEF 10 DE CEILANDIA	R\$ 38.460,00
CEF 11 DE CEILANDIA	R\$ 42.900,00
CEF 12 DE CEILANDIA	R\$ 46.020,00
CEF 13 DE CEILANDIA	R\$ 65.940,00
CEF 14 DE CEILANDIA	R\$ 49.140,00
CEF 16 DE CEILANDIA	R\$ 52.140,00
CEF 18 DE CEILANDIA	R\$ 53.520,00
CEF 19 DE CEILANDIA	R\$ 56.400,00
CEF 20 DE CEILANDIA	R\$ 81.000,00
CEF 25 DE CEILANDIA	R\$ 131.640,00
CEF 26 DE CEILANDIA	R\$ 62.460,00
CEF 27 DE CEILANDIA	R\$ 91.920,00

CEF 28 DE CEILANDIA	R\$ 82.440,00
CEF 30 DE CEILANDIA	R\$ 49.500,00
CEF 31 DE CEILANDIA	R\$ 59.760,00
CEF 32 DE CEILANDIA	R\$ 53.400,00
CEF 33 DE CEILANDIA	R\$ 69.780,00
CEF 34 DE CEILANDIA	R\$ 37.380,00
CEF 35 DE CEILANDIA	R\$ 51.360,00
CEF BOA ESPERANCA	R\$ 43.140,00
CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	R\$ 48.120,00
CEI 01 DE CEILANDIA	R\$ 22.080,00
CEM 02 DE CEILANDIA	R\$ 113.940,00
CEM 03 DE CEILANDIA	R\$ 115.560,00
CEM 04 DE CEILANDIA	R\$ 106.800,00
CEM 09 DE CEILANDIA	R\$ 81.900,00
CEM 10 DE CEILANDIA	R\$ 47.160,00
CEM 12 DE CEILANDIA	R\$ 92.520,00
CEP - ESC TECNICA DE CEILANDIA	R\$ 227.520,00
CIL DE CEILANDIA	R\$ 311.820,00
EC 01 DE CEILANDIA	R\$ 26.880,00
EC 02 DE CEILANDIA	R\$ 26.340,00
EC 03 DE CEILANDIA	R\$ 27.180,00
EC 06 DE CEILANDIA	R\$ 46.140,00
EC 08 DE CEILANDIA	R\$ 35.340,00
EC 10 DE CEILANDIA	R\$ 27.420,00
EC 11 DE CEILANDIA	R\$ 25.620,00
EC 12 DE CEILANDIA	R\$ 27.780,00
EC 13 DE CEILANDIA	R\$ 27.120,00
EC 15 DE CEILANDIA	R\$ 65.220,00
EC 16 DE CEILANDIA	R\$ 44.760,00
EC 17 DE CEILANDIA	R\$ 41.400,00
EC 18 DE CEILANDIA	R\$ 20.760,00
EC 19 DE CEILANDIA	R\$ 22.620,00
EC 20 DE CEILANDIA	R\$ 19.680,00
EC 21 DE CEILANDIA	R\$ 41.220,00
EC 22 DE CEILANDIA	R\$ 19.260,00
EC 24 DE CEILANDIA	R\$ 15.840,00
EC 25 DE CEILANDIA	R\$ 47.580,00
EC 26 DE CEILANDIA	R\$ 25.740,00
EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 29.820,00
EC 28 DE CEILANDIA	R\$ 32.280,00
EC 29 DE CEILANDIA	R\$ 24.960,00
EC 31 DE CEILANDIA	R\$ 47.040,00
EC 33 DE CEILANDIA	R\$ 48.360,00
EC 34 DE CEILANDIA	R\$ 49.560,00
EC 35 DE CEILANDIA	R\$ 53.760,00
EC 36 DE CEILANDIA	R\$ 47.700,00
EC 38 DE CEILANDIA	R\$ 60.900,00
EC 39 DE CEILANDIA	R\$ 40.260,00
EC 40 DE CEILANDIA	R\$ 47.820,00
EC 43 DE CEILANDIA	R\$ 33.300,00
EC 45 DE CEILANDIA	R\$ 50.040,00
EC 46 DE CEILANDIA	R\$ 37.380,00
EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 38.940,00
EC 48 DE CEILANDIA	R\$ 43.260,00
EC 50 DE CEILANDIA	R\$ 50.220,00
EC 52 DE CEILANDIA	R\$ 45.840,00
EC 55 DE CEILANDIA	R\$ 31.500,00
EC 56 DE CEILANDIA	R\$ 52.620,00
EC 59 DE CEILANDIA	R\$ 19.020,00
EC 61 DE CEILANDIA	R\$ 49.740,00
EC 62 DE CEILANDIA	R\$ 39.180,00
EC 64 DE CEILANDIA	R\$ 39.180,00
EC 65 DE CEILANDIA	R\$ 61.320,00
EC 66 DE CEILANDIA	R\$ 79.020,00
EC 68 DE CEILANDIA	R\$ 62.280,00
EC CORREGO DAS CORUJAS	R\$ 16.620,00
EC DO SETOR P NORTE	R\$ 49.200,00
EC JIBOIA	R\$ 10.000,00
EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	R\$ 60.840,00
EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 33.960,00
EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 233.970,00
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 19.380,00
CED 06 DO GAMA	R\$ 82.280,00

CED 07 DO GAMA	R\$ 76.200,00
CED 08 DO GAMA	R\$ 81.780,00
CED CASA GRANDE	R\$ 56.040,00
CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 68.700,00
CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 91.500,00
CEE 01 DO GAMA	R\$ 169.380,00
CEF 01 DO GAMA	R\$ 51.000,00
CEF 03 DO GAMA	R\$ 74.160,00
CEF 04 DO GAMA	R\$ 54.540,00
CEF 05 DO GAMA	R\$ 88.620,00
CEF 08 DO GAMA	R\$ 38.400,00
CEF 10 DO GAMA	R\$ 45.660,00
CEF 11 DO GAMA	R\$ 71.640,00
CEF 15 DO GAMA	R\$ 58.620,00
CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 25.320,00
CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 39.960,00
CEF TAMANDUA	R\$ 39.840,00
CEI 01 DO GAMA	R\$ 20.340,00
CEM 01 DO GAMA	R\$ 143.400,00
CEM 02 DO GAMA	R\$ 117.540,00
CEM 03 DO GAMA	R\$ 78.960,00
CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 67.140,00
CIL DO GAMA	R\$ 261.480,00
EC 01 DO GAMA	R\$ 44.400,00
EC 02 DO GAMA	R\$ 45.720,00
EC 03 DO GAMA	R\$ 29.880,00
EC 06 DO GAMA	R\$ 14.400,00
EC 07 DO GAMA	R\$ 18.360,00
EC 09 DO GAMA	R\$ 35.940,00
EC 10 DO GAMA	R\$ 23.220,00
EC 12 DO GAMA	R\$ 20.400,00
EC 14 DO GAMA	R\$ 21.300,00
EC 15 DO GAMA	R\$ 28.680,00
EC 16 DO GAMA	R\$ 20.100,00
EC 17 DO GAMA	R\$ 15.660,00
EC 18 DO GAMA	R\$ 27.480,00
EC 19 DO GAMA	R\$ 18.180,00
EC 21 DO GAMA	R\$ 17.700,00
EC 22 DO GAMA	R\$ 33.900,00
EC 28 DO GAMA	R\$ 18.600,00
EC 29 DO GAMA	R\$ 56.040,00
EC CORREGO BARREIRO	R\$ 14.580,00
EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 15.480,00
JI 02 DO GAMA	R\$ 22.680,00
JI 03 DO GAMA	R\$ 18.720,00
JI 04 DO GAMA	R\$ 19.440,00
JI 05 DO GAMA	R\$ 16.620,00
JI 06 DO GAMA	R\$ 17.460,00
CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 210.540,00
CED 01 DO GUARA	R\$ 56.940,00
CED 03 DO GUARA	R\$ 48.360,00
CED 04 DO GUARA	R\$ 65.760,00
CEE 01 DO GUARA	R\$ 63.180,00
CEF 01 DO GUARA	R\$ 38.160,00
CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 81.300,00
CEF 02 DO GUARA	R\$ 39.780,00
CEF 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 35.640,00
CEF 04 DO GUARA	R\$ 50.520,00
CEF 05 DO GUARA	R\$ 47.280,00
CEF 08 DO GUARA	R\$ 44.940,00
CEF 10 DO GUARA	R\$ 35.580,00
CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 30.840,00
CEM 01 DO GUARA	R\$ 81.480,00
CEP ESC TÉCNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 157.410,00
CIL DO GUARA	R\$ 112.020,00
EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 87.000,00
EC 01 DO GUARA	R\$ 22.860,00
EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 43.980,00
EC 02 DO GUARA	R\$ 20.940,00
EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 22.620,00
EC 03 DO GUARA	R\$ 24.840,00
EC 05 DO GUARA	R\$ 27.360,00
EC 06 DO GUARA	R\$ 35.100,00

EC 07 DO GUARA	R\$ 35.340,00	EC LAMARAO	R\$ 27.060,00
EC 08 DO GUARA	R\$ 52.860,00	EC NATUREZA	R\$ 30.180,00
EC DO SRIA	R\$ 12.660,00	EC QUEBRADA DOS NERIS	R\$ 13.740,00
JI LUCIO COSTA	R\$ 10.140,00	EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 34.320,00
CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 72.150,00	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 74.640,00
CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 78.420,00	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 78.120,00
CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 82.140,00	CED AGUAS DO CERRADO	R\$ 101.880,00
CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	R\$ 52.200,00	CED DONA AMERICA GUIMARAES	R\$ 96.300,00
CED VARGEM BONITA	R\$ 20.640,00	CED ESTANCIA III	R\$ 167.760,00
CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 61.320,00	CED OSORIO BACCHIN	R\$ 31.140,00
CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 104.520,00	CED PIPIRIPAU II	R\$ 63.060,00
CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 242.700,00	CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 136.520,00
CEF LOBO GUARA	R\$ 65.280,00	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	R\$ 128.220,00
CEF METROPOLITANA	R\$ 39.780,00	CED TAQUARA	R\$ 85.140,00
CEF TELEBRASILIA	R\$ 80.520,00	CED VALE DO AMANHECER	R\$ 60.540,00
CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 24.060,00	CED VARZEAS	R\$ 76.020,00
CEI DA CANDANGOLANDIA	R\$ 21.900,00	CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 93.480,00
CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 27.360,00	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 76.200,00
CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 40.560,00	CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 77.580,00
CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 79.140,00	CEF 02 DO ARAPOANGA	R\$ 61.080,00
CEM JULIA KUBITSCHKE	R\$ 42.180,00	CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 70.560,00
CEM URSO BRANCO	R\$ 91.800,00	CEF 04 DE PLANALTINA	R\$ 81.600,00
CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 56.040,00	CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 40.860,00
CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 68.100,00	CEF ARAPOANGA	R\$ 44.100,00
CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 115.740,00	CEF BONSUCESSO	R\$ 66.240,00
EC 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 27.540,00	CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 39.180,00
EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 70.740,00	CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 51.240,00
EC 02 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 25.500,00	CEF NOSSA SENHORA FATIMA	R\$ 55.560,00
EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 38.760,00	CEF RIO PRETO	R\$ 44.160,00
EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 45.480,00	CEF SAO JOSE	R\$ 33.660,00
EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 29.760,00	CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 37.140,00
EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 20.460,00	CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 30.720,00
EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 19.860,00	CEI PALMEIRAS	R\$ 10.000,00
EC AGROVILA II	R\$ 19.320,00	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 134.280,00
EC IPE	R\$ 71.460,00	CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 88.440,00
EC KANEGAE	R\$ 27.960,00	CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	R\$ 278.280,00
EC RIACHO FUNDO	R\$ 70.980,00	CIL 01 DE PLANALTINA	R\$ 78.000,00
EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 41.460,00	EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 28.440,00
EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 321.540,00	EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 47.460,00
JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 32.700,00	EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 27.600,00
CAIC SANTA PAULINA	R\$ 86.100,00	EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 31.500,00
CED 01 DO ITAPOA	R\$ 304.440,00	EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 36.780,00
CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 37.320,00	EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 28.500,00
CED DARCY RIBEIRO	R\$ 82.260,00	EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 37.260,00
CED DO PAD-DF	R\$ 134.760,00	EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 20.280,00
CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 189.360,00	EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 29.280,00
CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 89.340,00	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 26.460,00
CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 87.720,00	EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 34.680,00
CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 37.680,00	EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 48.660,00
CEF BURITI VERMELHO	R\$ 20.760,00	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 55.080,00
CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 121.620,00	EC ALTA-MIR	R\$ 15.540,00
CEF JARDIM II	R\$ 21.900,00	EC APRODARMAS	R\$ 19.500,00
CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 34.500,00	EC BARRA ALTA	R\$ 10.000,00
CEI SUSSUARANA	R\$ 10.000,00	EC COPERBRAS	R\$ 36.240,00
CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 114.540,00	EC CORREGO DO MEIO	R\$ 24.660,00
CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 137.880,00	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R\$ 46.920,00
EC 01 DE ITAPOA	R\$ 69.360,00	EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	R\$ 10.000,00
EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 73.440,00	EC ETA 44	R\$ 16.800,00
EC 02 DO ITAPOA	R\$ 51.660,00	EC JARDIM DOS IPES	R\$ 18.720,00
EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 66.660,00	EC MESTRE DARMAS	R\$ 46.380,00
EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 42.300,00	EC MONJOLO	R\$ 13.980,00
EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 45.060,00	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R\$ 22.260,00
EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 33.840,00	EC PARANA	R\$ 25.140,00
EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 51.120,00	EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 20.760,00
EC 502 DO ITAPOA	R\$ 24.180,00	EC RAJADINHA	R\$ 19.500,00
EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 33.240,00	EC REINO DAS FLORES	R\$ 12.120,00
EC BOQUEIRAO	R\$ 10.000,00	EC SANTOS DUMONT	R\$ 10.000,00
EC CAFE SEM TROCO	R\$ 59.520,00	EC VALE DO SOL	R\$ 14.280,00
EC CAPAO SECO	R\$ 23.220,00	EC VALE VERDE	R\$ 13.260,00
EC CARIRU	R\$ 18.720,00	JI CASA DE VIVENCIA	R\$ 28.620,00
EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	R\$ 21.180,00	CED 01 DE BRASILIA	R\$ 100.040,00
EC CORA CORALINA	R\$ 44.760,00	CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 80.100,00
EC ITAPETI	R\$ 12.840,00	CED DO LAGO	R\$ 52.320,00

CED DO LAGO NORTE	R\$ 67.320,00
CED GISNO	R\$ 43.080,00
CEE 01 DE BRASILIA	R\$ 65.340,00
CEE 02 DE BRASILIA	R\$ 92.662,36
CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 84.360,00
CEF 01 DE BRASILIA	R\$ 23.400,00
CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 42.180,00
CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 47.400,00
CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 33.300,00
CEF 01 DO VARJAO	R\$ 47.100,00
CEF 02 DE BRASILIA	R\$ 19.800,00
CEF 03 DE BRASILIA	R\$ 22.560,00
CEF 04 DE BRASILIA	R\$ 20.760,00
CEF 05 DE BRASILIA	R\$ 28.380,00
CEF 06 DE BRASILIA	R\$ 43.920,00
CEF 07 DE BRASILIA	R\$ 38.040,00
CEF 102 NORTE	R\$ 27.060,00
CEF 104 NORTE	R\$ 21.180,00
CEF 214 SUL	R\$ 20.400,00
CEF 306 NORTE	R\$ 25.200,00
CEF 405 SUL	R\$ 22.860,00
CEF 410 NORTE	R\$ 27.480,00
CEF ATHOS BULCAO	R\$ 34.200,00
CEF CASEB	R\$ 62.580,00
CEF GAN	R\$ 22.200,00
CEF POLIVALENTE	R\$ 65.820,00
CEI 01 DE BRASILIA	R\$ 35.580,00
CEI GAVIAO	R\$ 18.660,00
CEJA ASA SUL - CESAS	R\$ 77.040,00
CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASILIA	R\$ 163.500,00
CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 47.940,00
CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 78.840,00
CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 56.130,00
CEM PAULO FREIRE	R\$ 52.200,00
CEM SETOR LESTE	R\$ 133.980,72
CEM SETOR OESTE	R\$ 66.780,00
CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA	R\$ 117.810,00
CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R\$ 18.990,00
CIL 01 DE BRASILIA	R\$ 246.720,00
CIL 02 DE BRASILIA	R\$ 128.580,00
EC 01 SHI-SUL	R\$ 23.400,00
EC 04 DO CRUZEIRO	R\$ 17.700,00
EC 05 DO CRUZEIRO	R\$ 23.100,00
EC 06 DO CRUZEIRO	R\$ 19.500,00
EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 35.520,00
EC 102 SUL	R\$ 15.780,00
EC 106 NORTE	R\$ 18.960,00
EC 108 SUL	R\$ 16.920,00
EC 111 SUL	R\$ 26.280,00
EC 113 NORTE	R\$ 19.200,00
EC 114 SUL	R\$ 33.900,00
EC 115 NORTE	R\$ 20.160,00
EC 204 SUL	R\$ 31.140,00
EC 206 SUL	R\$ 31.800,00
EC 209 SUL	R\$ 29.040,00
EC 302 NORTE	R\$ 23.040,00
EC 304 NORTE	R\$ 16.260,00
EC 304 SUL	R\$ 10.800,00
EC 305 SUL	R\$ 31.500,00
EC 308 SUL	R\$ 25.860,00
EC 312 NORTE	R\$ 16.860,00
EC 314 SUL	R\$ 16.500,00
EC 316 SUL	R\$ 24.180,00
EC 403 NORTE	R\$ 34.200,00
EC 405 NORTE	R\$ 23.640,00
EC 407 NORTE	R\$ 23.340,00
EC 410 SUL	R\$ 32.040,00
EC 411 NORTE	R\$ 18.420,00
EC 413 SUL	R\$ 39.180,00
EC 415 NORTE	R\$ 13.800,00
EC 416 SUL	R\$ 12.300,00
EC 708 NORTE	R\$ 31.380,00
EC ASPALHA	R\$ 27.780,00

EC BEIJA FLOR	R\$ 24.960,00
EC DA VILA DO RCG	R\$ 18.000,00
EC DO SMU	R\$ 13.800,00
EC GRANJA DO TORTO	R\$ 10.020,00
EC JARDIM BOTANICO	R\$ 23.340,00
EP 210-211 NORTE	R\$ 71.760,00
EP 210-211 SUL	R\$ 67.140,00
EP 303-304 NORTE	R\$ 101.967,12
EP 307-308 SUL	R\$ 103.625,76
EP 313-314 SUL	R\$ 140.728,00
ESC DA NATUREZA	R\$ 20.000,00
ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 29.240,00
ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 33.740,00
JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 16.620,00
JI 02 DO CRUZEIRO	R\$ 10.000,00
JI 102 SUL	R\$ 10.000,00
JI 106 NORTE	R\$ 19.140,00
JI 108 SUL	R\$ 11.880,00
JI 114 SUL	R\$ 10.000,00
JI 208 SUL	R\$ 13.500,00
JI 21 DE ABRIL	R\$ 10.000,00
JI 302 NORTE	R\$ 10.260,00
JI 303 SUL	R\$ 10.000,00
JI 304 NORTE	R\$ 10.000,00
JI 305 SUL	R\$ 10.000,00
JI 308 SUL	R\$ 10.000,00
JI 312 NORTE	R\$ 12.300,00
JI 314 SUL	R\$ 10.740,00
JI 316 SUL	R\$ 10.000,00
JI 404 NORTE	R\$ 10.000,00
JI VI COMAR	R\$ 12.480,00
CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 120.220,00
CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 123.480,00
CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 100.560,00
CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 55.140,00
CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 47.220,00
CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.500,00
CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 85.860,00
CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 45.960,00
CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.980,00
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.020,00
CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 54.240,00
CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 69.660,00
CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 66.660,00
CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.620,00
CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 64.440,00
CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 26.520,00
CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 24.360,00
CEI BURITIZINHO	R\$ 23.820,00
CEI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 23.640,00
CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 84.360,00
CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 88.980,00
CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 141.720,00
EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 24.300,00
EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 55.920,00
EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 60.240,00
EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 42.720,00
EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 44.940,00
EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 62.580,00
EC VILA BURITIS	R\$ 52.260,00
JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 27.060,00
CAIC AYRTON SENNA	R\$ 49.200,00
CAIC HELENA REIS	R\$ 74.220,00
CED 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 53.640,00
CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 111.600,00
CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 99.100,00
CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 60.480,00
CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 77.100,00
CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 99.300,00
CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 125.100,00
CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 78.900,00
CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 71.640,00
CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 82.440,00

CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 58.620,00
CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 104.760,00
CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 85.860,00
CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$ 36.180,00
CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 24.360,00
CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 110.940,00
CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 109.500,00
CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 88.380,00
EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 46.740,00
EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 21.840,00
EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 39.540,00
EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 29.280,00
EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 26.160,00
EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 48.300,00
EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 41.580,00
EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 45.840,00
EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 17.640,00
EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.420,00
EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.400,00
EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 66.900,00
EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.380,00
EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 70.920,00
EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 41.040,00
EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 35.100,00
EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 46.680,00
EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.580,00
EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.660,00
EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 62.880,00
EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 27.840,00
EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 43.860,00
EC GUARIROBA	R\$ 26.220,00
CAIC ALBERT SABIN	R\$ 69.720,00
CAIC SANTA MARIA	R\$ 95.700,00
CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 70.940,00
CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 121.500,00
CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 87.910,00
CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 42.900,00
CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 82.980,00
CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 68.220,00
CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 80.460,00
CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 74.100,00
CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 82.920,00
CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 46.320,00
CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 64.680,00
CEF SANTOS DUMONT	R\$ 70.920,00
CEF SARGENTO LIMA	R\$ 63.600,00
CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 20.580,00
CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 24.360,00
CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 25.620,00
CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 102.720,00
CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 99.420,00
CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 51.120,00
EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 62.820,00
EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 32.640,00
EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 49.560,00
EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 77.880,00
EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 38.460,00
EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 52.560,00
EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 38.340,00
JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 23.280,00
CAIC UNESCO	R\$ 124.440,00
CED SAO BARTOLOMEU	R\$ 119.600,00
CED SAO FRANCISCO	R\$ 118.580,00
CED SAO JOSE	R\$ 103.500,00
CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 15.300,00
CEF CERAMICA SAO PAULO	R\$ 61.680,00
CEF DO BOSQUE	R\$ 67.560,00
CEF JATAI	R\$ 30.240,00
CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 67.140,00
CEF NOVA BETANIA	R\$ 86.100,00
CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 32.400,00
CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 28.620,00
CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 18.000,00

CEI PARQUE DOS IPES	R\$ 40.380,00
CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 124.440,00
CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 20.580,00
EC 104 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 52.020,00
EC 303 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 51.780,00
EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	R\$ 51.840,00
EC AGUILHADA	R\$ 21.900,00
EC BELA VISTA	R\$ 72.060,00
EC CACHOEIRINHA	R\$ 19.140,00
EC CERAMICA DA BENCAO	R\$ 45.060,00
EC DOM BOSCO	R\$ 34.260,00
EC MORRO DA CRUZ	R\$ 20.820,00
EC SAO BARTOLOMEU	R\$ 20.340,00
EC VILA DO BOA	R\$ 22.920,00
EC VILA NOVA	R\$ 71.160,00
CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R\$ 91.080,00
CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 200.220,00
CED FERCAL	R\$ 30.300,00
CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 110.040,00
CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 98.280,00
CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 38.700,00
CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 73.920,00
CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 88.380,00
CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 64.980,00
CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 63.300,00
CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 39.480,00
CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 29.760,00
CEF QUEIMA LENCOL	R\$ 79.560,00
CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 34.440,00
CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 44.520,00
CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 37.260,00
CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 26.400,00
CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 99.240,00
CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 92.400,00
CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 97.140,00
CIL DE SOBRADINHO	R\$ 185.400,00
EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 31.500,00
EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 21.300,00
EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 40.200,00
EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 24.120,00
EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 24.060,00
EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 22.620,00
EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 29.220,00
EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 31.320,00
EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 64.080,00
EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 39.060,00
EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 31.620,00
EC BASEVI	R\$ 32.520,00
EC BOA VISTA	R\$ 20.040,00
EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 10.000,00
EC CATINGUEIRO	R\$ 10.920,00
EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 31.020,00
EC CORREGO DO OURO	R\$ 10.000,00
EC ENGENHO VELHO	R\$ 29.940,00
EC LOBEIRAL	R\$ 27.360,00
EC MORRO DO SANSAO	R\$ 10.260,00
EC OLHOS DAGUA	R\$ 10.000,00
EC RIBEIRAO	R\$ 10.000,00
EC RUA DO MATO	R\$ 11.040,00
EC SANTA HELENA	R\$ 24.360,00
EC SITIO DAS ARAUCARIAS	R\$ 24.600,00
EC SONHEM DE CIMA	R\$ 27.420,00
CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 78.480,00
CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 79.740,00
CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 60.420,00
CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 57.180,00
CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 103.950,00
CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 52.920,00
CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 33.420,00
CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 27.420,00
CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 53.820,00
CEF 09 DE TAGUATINGA	R\$ 30.840,00
CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 49.200,00

CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 55.500,00
CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 63.900,00
CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 60.180,00
CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 62.040,00
CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 33.120,00
CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 48.240,00
CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 86.040,00
CEF VILA AREAL	R\$ 30.780,00
CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 16.320,00
CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 24.240,00
CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 21.420,00
CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 16.980,00
CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 11.340,00
CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 26.760,00
CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 10.500,00
CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 18.420,00
CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 16.320,00
CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
CEI AGUAS CLARAS	R\$ 20.280,00
CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 81.120,00
CEM 05 DE TAGUATINGA	R\$ 60.960,00
CEM AVE BRANCA	R\$ 133.260,00
CEM EIT	R\$ 100.380,00
CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	R\$ 35.040,00
CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 93.960,00
CEP - ESC TECNICA DE BRASILIA	R\$ 373.320,00
CIL TAGUATINGA	R\$ 277.800,00
EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 17.940,00
EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 39.180,00
EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 24.780,00
EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 41.340,00
EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 36.540,00
EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 35.520,00
EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 25.260,00
EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 18.000,00
EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 30.660,00
EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 22.920,00
EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 24.600,00
EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 52.560,00
EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 16.920,00
EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 41.760,00
EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 21.660,00
EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 30.060,00

EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 36.780,00
EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 26.640,00
EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 29.700,00
EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 18.780,00
EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 21.900,00
EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 35.820,00
EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 24.300,00
EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 42.060,00
EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 37.200,00
EC ARNIQUEIRA	R\$ 19.140,00
EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	R\$ 10.000,00
EC 26 DE SETEMBRO	R\$ 10.000,00
ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 37.395.773,96

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2024, o limite de 222 (duzentas e vinte e duas) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, seja destinado o total de vagas a seguir, em tempo integral ou parcial:

I - para o primeiro semestre de 2024, 111 (cento e onze) vagas:

- a) 78 (setenta e oito) vagas para mestrado;
- b) 33 (trinta e três) vagas para doutorado e pós-doutorado.

II - para o segundo semestre de 2024, 111 (cento e onze) vagas:

- a) 78 (setenta e oito) vagas para mestrado;
- b) 33 (trinta e três) vagas para doutorado e pós-doutorado.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 1.189, de 14 de dezembro de 2022.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2024, o limite de 84 (oitenta e quatro) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, seja destinado o total de vagas a seguir, em tempo integral ou parcial:

I - para o primeiro semestre de 2024, 42 (quarenta e duas) vagas:

- a) 24 (vinte e quatro) vagas para especialização;
- b) 14 (quatorze) vagas para mestrado;
- c) 4 (quatro) vagas para doutorado e pós-doutorado.

II - para o segundo semestre de 2024, 42 (quarenta e duas) vagas:

- a) 24 (vinte e quatro) vagas para especialização;
- b) 14 (quatorze) vagas para mestrado;
- c) 4 (quatro) vagas para doutorado e pós-doutorado.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 1.190, de 14 de dezembro de 2022.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o horário de atendimento aos nomeados para cargos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para fins de posse.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 227, II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e com fundamento no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º O horário de atendimento no âmbito da Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para fins de posse aos nomeados para cargos efetivos ou cargos em comissão, em gratificações, servidores colocados à disposição, designados para o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife ou qualquer outra forma de investidura em cargo público, será de 9h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 473, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 64, ONDE SE LÊ: "...PATRÍCIA RODRIGUES SOUSA LEITE...", LEIA-SE: "...PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00001111/2023-52, prorrogada por meio da Portaria nº 92, de 24 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSO MELO RIOS

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00013328/2023-13, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 1º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSO MELO RIOS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00056528/2023-52, instaurada por meio da Portaria nº 93, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF de nº 224 de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSO MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de dezembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato de Aquisição de Bens nº 35/2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, página 115.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000626 | B
Processo 00070-00004519/2023-19

Notifica-se o Sr. JOSÉ EVANDRO PAIXÃO PEREIRA, CPF 57*.***.***-8, que no dia 09 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000626 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000644 | B
Processo 00070-00004588/2023-14

Notifica-se o Sr. JOSÉ SALVINO SERRAFIM, CPF 50*.***.***-5, que no dia 31 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000644 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000652 | B
Processo 00070-00004597/2023-13

Notifica-se o Sr. JULMAR MESSIAS GONCALVES, CPF 52*.***.***-5, que no dia 31 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000652 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003741/2019-18, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4189-D, datado de 06/05/2019 lavrado em desfavor de FÁBIO ERNESTO JOÃO CARDOSO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 377,42 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), pena está prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (01) um equinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023(*)

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05, de 11 de Novembro de 2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial nos autos do Processo 00150-00000007/2024-84, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00006198/2020-64.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, e Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com Erro material quanto a atualização a Instrução Normativa nº 05, de 11 de Novembro de 2022-CGDF, e citação do Processo 00150-00000007/2024-84, em cumprimento as disposições do art. 6º da IN 03/2021-TCDF e do art. 10 da IN 05/2022-CGDF, publicado no DODF nº 236 de 19 de dezembro de 2023. Pag 33.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023 e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do quadro anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para o exercício de 2024, de acordo com a Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							R\$ 1,00
QUADRO ANEXO							
02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL							
	ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.032.8231.3903.9702	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018158		01	44.90.51	0	1500.1000	500.000	
		01	44.90.51	0	1501.1001	2.020.000	2.520.000
01.122.8231.2396.5363	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018159		01	33.90.30	0	1500.1000	900.000	
		01	33.90.37	0	1500.1000	2.400.000	
		01	33.90.39	0	1500.1000	500.000	3.800.000
01.122.8231.2422.9637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018160		99	33.90.39	0	1500.1000	500.000	
		99	33.90.39	0	1501.1001	2.552.540	3.052.540
01.122.8231.6195.0009	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 023206		99	33.90.39	0	1500.1000	100.000	
							100.000
01.122.8231.8302.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018161		99	31.90.07	0	1500.1000	2.500.000	
		99	31.90.11	0	1500.1000	285.200.000	
		99	31.90.11	0	1501.1001	36.200.000	
		99	31.90.13	0	1500.1000	4.500.000	
		99	31.90.16	0	1500.1000	1.300.000	
		99	31.91.13	0	1500.1000	50.000.000	379.700.000
01.122.8231.8304.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018157		99	33.90.08	0	1500.1000	38.192.100	
		99	33.90.08	0	1501.1001	10.607.900	
		99	33.90.46	0	1500.1000	15.894.000	
		99	33.90.49	0	1500.1000	150.000	64.844.000
01.122.8231.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018162		99	33.90.14	0	1500.1000	300.000	
		99	33.90.30	0	1500.1000	1.000.000	
		99	33.90.31	0	1500.1000	10.000	
		99	33.90.32	0	1500.1000	10.000	
		99	33.90.33	0	1500.1000	1.000.000	
		99	33.90.36	0	1500.1000	1.000	
		99	33.90.37	0	1500.1000	25.000.000	
		99	33.90.37	0	1501.1001	15.977.000	
		99	33.90.39	0	1500.1000	1.500.000	
		99	33.90.47	0	1500.1000	1.000	
		99	44.90.30	0	1500.1000	1.000	
		99	44.90.52	0	1500.1000	500.000	45.300.000
01.126.8231.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018163		99	33.90.35	0	1500.1000	1.000	
		99	44.90.40	0	1500.1000	1.000.000	
		99	44.90.40	0	1501.1001	20.533.000	
		99	44.90.52	0	1500.1000	500.000	22.034.000
01.126.8231.2557.2508	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018164		99	33.90.30	0	1500.1000	100.000	
		99	33.90.37	0	1500.1000	1.000.000	
		99	33.90.40	0	1500.1000	7.752.566	
		99	33.90.40	0	1501.1001	16.990.161	
		99	33.91.39	0	1500.1000	1.000	25.843.727
01.128.8231.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018165		99	33.90.35	0	1500.1000	1.000	
		99	33.90.36	0	1500.1000	50.000	
		99	33.90.39	0	1500.1000	1.500.000	
		99	33.90.39	0	1501.1001	3.263.960	
		99	33.90.47	0	1500.1000	20.000	4.834.960
01.131.6231.8505.0026	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 024760		99	33.90.30	0	1500.1000	31.000	
		99	33.90.39	0	1500.1000	224.700	255.700
28.846.0001.9001.6165	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018169		99	31.90.91	0	1501.1001	100.000	100.000
28.846.0001.9041.0045	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018367		99	31.90.94	0	1500.1000	14.000.000	14.000.000
28.846.0001.9041.0127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA – PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 020703		99	31.90.94	0	1500.1000	10.000.000	10.000.000
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018369		99	31.90.94	0	1500.1000	1.500.000	
		99	31.90.96	0	1500.1000	11.000.000	12.500.000
28.846.0001.9093.0016	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 018373		99	33.90.93	0	1500.1000	1.250.000	1.250.000
28.846.0001.9093.0054	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TCDF SAÚDE – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
REF: 023307		99	33.90.93	0	1500.1000	100.000	100.000
TOTAL							590.234.927

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÚLIO CESAR RIBEIRO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 05500345, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 05500345, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 283.672-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00703423, de Assessor, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2023.

NOMEAR TALITA DE ALENCAR SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00703423, de Assessor, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO CROSARA VIEIRA AZARA, matrícula 283.589-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703335, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2023.

EXONERAR PAULO CESAR ANTONIO BATISTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000190, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000190, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, página 31, o ato que nomeou JÔNATAS EVANGELISTA SILVA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Secretário Escolar, matrícula 02532891, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004988, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA RODRIGUES, Técnica de Enfermagem, matrícula 16737814, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004988, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, página 73, o ato que nomeou RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, Nutricionista, matrícula 01509675, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004210, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, Nutricionista, matrícula 01509675, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004210, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANNE DE CASTRO GUSMAO, Fisioterapeuta, matrícula 01510835, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003573, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARJA LETICIA CHAVES ANTUNES SAIGG, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 16967860, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003573, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR INGRIDY FATIMA ALVES RODRIGUES, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 1699566X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005286, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES, Técnica de Enfermagem, matrícula 16739043, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005286, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO MENDONÇA CHAGAS, Administrador, matrícula 14409836, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006049, de Coordenador, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DIAS, Administrador, matrícula 01900005, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006049, de Coordenador, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ DIAS, Administrador, matrícula 01900005, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006163, de Gerente, da Gerência de Cadastro de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA REZENDE DE SOUZA, Administradora, matrícula 14429012, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006163, de Gerente, da Gerência de Cadastro de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SAULO DIAS DOS SANTOS MENDES, Analista em GAPS, matrícula 14354373, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004986, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL JUNIO PEREIRA, Administrador, matrícula 17093317, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004986, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL JUNIO PEREIRA, Administrador, matrícula 17093317, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO VINÍCIUS BENEVENUTO ESTRELA, Farmacêutico Bioquímico-Farmacía, matrícula 16972937, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 226, de 05 de dezembro de 2023, página 16, o ato que nomeou TÂMARA RIOS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005734, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEYSE SOARES TORRES KROPF para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005734, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, página 35, o ato que nomeou ERIKA COSTA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004192, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CAROLINA DA SILVA VILA NOVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004192, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ÂNGELA MARIA SACRAMENTO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 14414457, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005475, de Gerente, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEANDRO DE JESUS DANTAS, Enfermeiro, matrícula 14414058, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005475, de Gerente, da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família,

da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, página 80, o ato que nomeou KAROLINE LEITE BRITO, Analista em GAPS, matrícula 1688194X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, Técnica em Enfermagem, matrícula 01513044, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS MARQUES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.019-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005742, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2023.

EXONERAR, a pedido, ELIENE LOPES MOREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 65.517-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260540, de Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura, do Livro e das Bibliotecas, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2023.

NOMEAR REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.610-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260540, de Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura, do Livro e das Bibliotecas, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA SILVA LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400257, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2024.

NOMEAR FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400257, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES, matrícula 0244443-7 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400841, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DA SILVA LINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400841, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 01862189, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800436, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800436, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Cond. JUCELINO COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.714.007-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103054, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula/PMDF 730.794-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103054, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102020, de Subchefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, matrícula 21.636/4, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102429, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102424, de Chefe, da Seção de Reserva e Reforma, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102424, de Chefe, da Seção de Reserva e Reforma, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, matrícula 50.567/6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102478, de Chefe, da Seção de Auditoria Financeira, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102478, de Chefe, da Seção de Auditoria Financeira, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM AILTON MELO VIEIRA, matrícula 20.636/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 21102500, de Comandante, do 28º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 21102500, de Comandante, do 28º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102521, de Comandante, do 27º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2023.

NOMEAR o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102521, de Comandante, do 27º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR TAYANE CAMILA DIAS EVANGELISTA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200224, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DE CARVALHO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200224, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO ROBERTO DA SILVA PEQUENO, matrícula 1.714.418-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100132, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2023.

NOMEAR EDUARDO HENRIQUE LEITE DO VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100132, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS MAURO DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200153, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200153, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA JOSÉ FERREIRA REIS do Cargo em Comissão Símbolo CC-04, SIGRH 08500094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ABNER FERREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-04, SIGRH 08500094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÚLIA ROSA GOMES SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO FROZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTÔNIO FROZ SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento,

Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA ROSA GOMES SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO ROBERTO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800139, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO DE OLIVEIRA BRAGANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900121, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO JOSÉ DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900121, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA BEZERRA DA SILVA, matrícula 240.896-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901036, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2024.

NOMEAR NATHALIA RODRIGUES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901036, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RENATO FERREIRA DE ANDRADE da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de dezembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 08 de dezembro de 2023, página 09, o ato que exonou, a pedido, JAMILE PASSARELLA, ONDE SE LÊ: "... da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2023.".

No Decreto de 15 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 42, o ato que exonou KARLA FABIANE SOARES ANDRADE FERNANDES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR KARLA FABIANE SOARES ANDRADE FERNANDES...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, KARLA FABIANE SOARES ANDRADE FERNANDES...".

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 03 de janeiro de 2024

Processo: 00400-00078811/2023-35. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 8 de janeiro de 2024, as férias da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, MARCELA MEIRA PASSAMANI, matrícula 252.007-9, programadas para o período de 02 a 11 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67,

da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004 e Ordem de Serviço nº 25, de 21 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO - Matr. 042520-6, ARTHUR PEREIRA DE SOUZA - Matr. 1714427-2, e NAIANE SOUSA SANTOS - Matr. 1698000-X, para atuar na Comissão de monitoramento e avaliação do processo nº 04021-00000230/2020-14, de ressarcimento ao erário por ações compensatórias, decorrentes do Temo de Fomento nº 08/2020.

Art. 2º O primeiro nome indicado atuará como presidente da comissão.

Art. 3º A comissão de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, monitoramento, fiscalização e no acompanhamento da execução das ações compensatórias do Termo de Fomento nº 08/2020, conforme o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. nº 52, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 8666/1993, no Manual MROSC/DF, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HARLEY GUIMARAES, matrícula 79.219-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 22/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.164-6, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, e MARCIA MENDES, matrícula 0125899-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executora e suplente, respectivamente, do contrato 05/2023 (SIGGO 050003), celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objeto do processo 00146-00000781/2023-82.

Art. 2º Cabe ao Executor atuar no exercício das competências expressas no Art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, Art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução do serviço, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO BENATTI SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Art. nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 1.702.144-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Titular, e GUILHERME SILVESTRE TELXEIRA, matrícula 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, PROCESSO Nº 00303-00000601/2023-01, firmado com a Neoenergia, relativo ao fornecimento de energia elétrica para a Administração Regional do Varjão.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Art. nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Titular, e CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 1.702.144-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, PROCESSO Nº 00303-0000069/2023-14, firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, relativo ao fornecimento de água e de sistema de coleta de esgoto para a Sede e Próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 1º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora LEOCÁDIA LOPES, matrícula nº 277072-5, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para substituir a Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 02/01/2024 a 07/01/2024.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber:

I - RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 238615-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECEC - ESPAÇO LÚCIO COSTA / ESPAÇO OSCAR NIEMEYER / MUSEU DA CIDADE / PANTEÃO DA PÁTRIA; e

II - RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 240603-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - ESPAÇO LÚCIO COSTA / ESPAÇO OSCAR NIEMEYER / MUSEU DA CIDADE / PANTEÃO DA PÁTRIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40243/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a

contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1709246-9, para atuar como Executor Titular, no âmbito da RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS; e

II - WESLEY ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 1710122-0, para atuar como Suplente, no âmbito da RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber:

I - JOYCIANE SILVA MARTINS, matrícula nº 279774-7, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SMDF - CASA ABRIGO; e

II - CINTIA CAMARGO, matrícula nº 1653141-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SMDF - CASA ABRIGO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40233/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o inciso IV, art. 10, da Instrução normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de solução tecnológica que atenda ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED, eSocial e EFD-Reinf).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA, Matrícula - 172.735-4;

II - Integrantes Requisitantes: FRANKLIN MÁRCIO COSTA VIANA - Matrícula: 127.620-4, JOÃO BENÍCIO STRAEHL DE SOUSA - Matrícula: 280.440-9, ALISSON LIRA DA ROCHA - Matrícula: 190.047-1, JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO - Matrícula: 284.093-6, DANIEL DA SILVA MELLO - Matrícula: 190.483-3, MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO - Matrícula: 189.852-3, HÉLIO ARAÚJO FERREIRA - Matrícula: 46.155-5, EMANOEL ALVES DE AGUIAR - Matrícula: 270.100-6, RICARDO FAVA CORSATTO - Matrícula: 128.634-X;

III - Integrantes Administrativos: SUYANE TALLITA REIS SILVA - Matrícula 276.750-3, ROGÉRIO ISAÍAS ROCHA - Matrícula: 279.877-8.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme Processo SEI nº 04033-00025349/2023-41, a saber:

I - DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula nº 197.671-0, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDES - GERÊNCIA DE MATERIAL - GEMAT/GEALMOX; e
II - ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, matrícula nº 277.496-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - GERÊNCIA DE MATERIAL - GEMAT/GEALMOX.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 00055-00005936/2020-61. INTERESSADA: RUTH TAVARES DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO / REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, para fins de regularização funcional, a cessão da empregada pública RUTH TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 54.596-1, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 04/03/2015 a 15/01/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. IV - Publique-se e encaminhem-se à TCB/DF, ao DETRAN/DF e à Subsecretaria de Administração Geral desta SEPLAD, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00010-00001902/2023-21. INTERESSADA: DAYANE CARVALHO GARCIA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DAYANE CARVALHO GARCIA, matrícula nº 214.577-4, Analista em Políticas Públicas de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório 13ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04035-00009584/2023-19. INTERESSADO: JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO

AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEL/DF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00035444/2023-52, resolve:

DESIGNAR ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula nº 284.213-0, para substituir o(a) Coordenadora(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 15 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024 por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR ÍNGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR LEONARDO PEREIRA MELLO, matrícula nº 125.368-9, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula nº 283.668-8, para substituir o(a) Diretora(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 01 e março de 2024 a 17 de março de 2024, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR RONALDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 273.926-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, por motivo de férias.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-000319992023-25, resolve:

DESIGNAR CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00410-00016630/2018-11, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Ordem de Serviço nº 391, de 24 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, pág. 37, do ato que designou BRUNA DUTRA CÁSSIA, matrícula nº 284.036-7, para substituir, o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Contratos de Estágio, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para substituir o (a) Coordenador (a) Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00035618/2023-87, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.401.571-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE -07, da Diretoria de Fiscalização Móvel, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de ano.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00480-00006020/2023-15, INTERESSADA: MARIA ALTAIR VILANOVA NETA VALENTIM, ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIA ALTAIR VILANOVA NETA VALENTIM, matrícula nº 173.044-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição da servidora à Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 27/12/2023. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDET, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de janeiro de 2024

PROCESSO: 04033-00034297/2023-01, INTERESSADO: MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 1.431.253-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal (ArP/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao ArP/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00001-00051093/2023-15. INTERESSADO: IZAQUIEL DA SILVA SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor IZAQUIEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 214.277-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, nível CL-04, na Liderança do PP, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00035617/2023-32, resolve: DESIGNAR FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.401.571-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização Móvel, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 426, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, página 59, o ato que que designou EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, por motivo de férias regulamentares, para ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...afastamento legal do titular...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar o Termo de Acordo Operacional nº 01/2022, celebrado com a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, a fim de garantir a observância relativa à regularidade de pagamento, à qualidade na prestação do serviço da rede credenciada e o cumprimento das normas de regência, conforme Processo nº 04001-00000280/2022-20:

I - VANESSA MEIRELES RODRIGUES, matrícula nº 283.722-6;

II - HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, matrícula nº 283.293-3;

III - LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, matrícula nº 283.207-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2024, página 15.

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL AZEVEDO SANTOS, matrícula 284.195-9, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 122, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1504, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LEILA ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 1434255-3, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) NBLH/HR/L, a partir de 05/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00483925/2023-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1565, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LUCAS ARNALDO OLHE, matrícula nº 1434608-7, cargo Médico - Urologia, lotado (a) no (a) Unidade de Clínicas Cirúrgicas/GACIR/HRC/SRSOE/SES, a partir de 01/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00508684/2023-74.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.567, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RANNIET RODRIGUES MAGALHAES, matrícula nº 1694816-5, cargo ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD, a partir de 01/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00502253/2023-02.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.625, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LILIAN SIMOES DE CARVALHO MORAES, matrícula nº 1436429-8, cargo Enfermeira, lotado (a) no (a) SES/HMIB/DAS/GENF, a partir de 22/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00496270/2023-95.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.634, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) KERLEN DEBORA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 16809939, cargo FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no (a) UTI NEONATAL HMIB, a partir de 23/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00519640/2023-70.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1638, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JAIR TABCHOURY FILHO, matrícula nº 01595032 cargo Médico Ginecologista lotado atualmente na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, a partir de 08/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00545080/2023-1

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.658, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LÍVIA DE MORAES ROCHA AGRA, matrícula nº 14402386, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) NHEP/HRSAM, a partir de 01/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00534699/2023-98

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.679, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CLENIA AMARA BRANQUINHO SANTOS, matrícula 1670873-3, Técnica de Enfermagem, lotada na GEMERG/HMIB, a partir de 01/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00474293/2023-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.728, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LUCIANA NETTO GONÇALVES, matrícula nº 1442293-x, cargo médica/ clínica médica, lotado (a) no (a) CERU/SAMU/CRDF/SES, a partir de 04/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00586591/2023-81

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.733, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CINDY DE MOURA TOLENTINO, matrícula nº 1660579-9, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho (SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEDAT), a partir de 02/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00583852/2023-19.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.753, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, matrícula nº 1673170-0, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado (a) no (a) GEMERG, a partir de 01/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00581417/2023-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.793, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CLÁUDIO WHITAKER VERRI DE ARAÚJO, matrícula nº 16731549, cargo Médico / Ortopedia e Traumatologia, lotado (a) no (a) Hospital da Região Leste, a partir de 01/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00610722/2023-58.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MIRIAM MONTEIRO ALVARES, matrícula nº 1677185-0, MEDICO-MASTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUOHH/SEMAS, para participar do Congresso San Antonio Breast Cancer Symposium (Simpósio de Câncer de Mama de San Antonio), no período de 03 a 11 de dezembro de 2023 em San Antonio – Texas - Estados Unidos, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00100807/2023-28.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RONALDO MACIEL DIAS, matrícula nº 0186079-8, MEDICO-NEUROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do 9º Encontro Mundial de Investigação sobre Esclerose Múltipla, no período de 10 a 15 de outubro de 2023 em Milão – Itália, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00090568/2023-91.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela da Portaria 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente de serviço, conforme Laudo da Junta de Acidente em Serviço da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente de Trabalho - ADMC, ocorrido com o(a) servidor(a) JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO, matrícula: 0158368-9, conforme processo SEI: 00060-00001755/2024-93.

LUCIANA DA SILVA LIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JANEIRO/2024, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-000.*****-024-14. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA36-SRSGE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 184173-4, TASSIANA FELIPE DA SILVA, TQ 12 para TQ 13, 15/01/2024.

UA38-SRSSO

049200175 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1665871, WALDILENE FERNANDES DO NASCIMENTO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/01/2024; 1842609, THIAGO DA SILVA RIBEIRO, TQ ESP I para TQ ESP II, 28/01/2024.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, o servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo.

A partir de 01 de dezembro de 2023: 14010720, FRANCISCA GOMES CORDEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Ensino Médio, 10%, 29 de novembro 2023, processo SEI nº 0275-000806/2010.

A partir de 01 de janeiro de 2024: 14010771, JOÃO GOMES VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 25%, 21 de dezembro 2023, processo SEI nº 0060-007604/2011.

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio.

ADMC, 17105145, DEMETRIUS DE LUNA LOPES BENEVIDES, 23%, 01/12/2023; ADMC, 17143098, GABRIEL DA SILVA RICO TORRES, 25%, 01/12/2023; ADMC, 16875346, BIANCA NERY LISBOA, 10%, 02/12/23; ADMC, 16804805, PAOLA SILVA DAMASCENO, 24%, 03/12/23; ADMC, 17109655, YURI ARAUJO COELHO PENNA, 25%, 08/12/2023; ADMC, 17071267, RENATA RAMOS JUSTINIANO, 25%, 11/12/2023; ADMC, 17108853, DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA, 25%, 11/12/2023; ADMC, 17142539, ISABELA ALVES GRATON, 20%, 13/12/2023; ADMC, 17095972, ALEX XIMENES DE SOUZA, 25%, 15/12/2023; ADMC, 16802276, BRUNO FRANCHE DE AZEVEDO, 17%, 18/12/2023; ADMC, 16753550, TATIANE SOUSA DA SILVA, 30%, 20/12/2023; CRDF, 16715330, DASCIO RODRIGUES PEREIRA, 10%, 22/12/2023; HMIB, 16949935, MARIA LUIZA DA SILVA ANDRADE, 24%, 08/12/2023; HMIB, 14430487, JULIA MONTE ARAUJO, 24%, 13/12/2023; IHBDF, 16593782, DANIELLE COSTA DE REZENDE SOUZA, 23%, 28/07/2023; SRSCE, 17105692, MARIANA A. DA F. IBRAHIM HAMAD, 15%, 04/12/2023; SRSCE, 16732510, FILIPE M. ZICA MANZZINI CALLEGARO, 23%, 06/12/2023; SRSCE, 16732855, ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES, 30%, 11/12/2023; SRSCE, 1682444X, KENNEDY FELICIANO, 30%, 21/12/2023; SRSCE, 1890050, KELLY CRISTINE DE SOUZA GARCIA, 22%, 22/12/2023; SRSCE, 16799577, MARCIA ALVES SANTIAGO, 30%, 22/12/2023; SRSCE, 16732383, ADRIANO PAMPLONA TORRES, 23%, 28/12/2023; SRSCS, 16854969, JULIANA SILVA OLIVEIRA LIMA, 25%, 07/12/2023; SRSCS, 17120845, JOAO PAULO DIAS COELHO DA COSTA, 23%, 18/12/2023; SRSLE, 1712199X, JULIANA SINEZIO SANTOS, 23%, 04/12/23; SRSLE, 17109914, THIAGO MURILO BRAGA ALVES, 23%, 05/12/2023; SRSLE, 16711858, GLAUCIA GOMES DA MOTA, 30%, 05/12/2023; SRSLE, 1682539X, FLAVIA DAMIANA SOUTO DA GUARDA, 23%, 11/12/2023; SRSLE, 16808436, DORILENE DA SILVA SALGADO, 15%, 15/12/2023; SRSLE, 1841254, DENIS CARLOS DA ROCHA, 18%, 18/12/2023; SRSLE, 16852214, ELVIRA AFONSO DA SILVA BARROS, 30%, 19/12/2023; SRSLE, 16803582, DANIEL DE SOUSA MUNIZ, 30%, 20/12/2023; SRSLE, 16869419, FLAVIA DE SALES GOMES, 17%, 20/12/2023; SRSLE, 16866010, PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA, 30%, 21/12/2023; SRSLE, 16803299, ELEN CASSIA MENDES FERREIRA, 30%, 23/12/2023; SRSLE, 1686669X, GISELIA LUCIA ALMEIDA SILVA, 25%, 24/12/2023; SRSLE, 17109760, TEDY KARLO DE BRITO SILVA, 10%, 27/12/2023; SRSLE, 16867769, FERNANDO BARBOSA RODRIGUES, 15%, 28/12/2023; SRSLE, 17120411, ANA PAULA BORGES CARRIJO, 30%, 28/12/2023; SRSLE, 16796659, NAYANNE L. DOS S. P. RODRIGUES, 23%, 29/12/2023; SRSNO, 1711361X, PATRICIA MORAES FERREIRA, 15%, 12/12/2023; SRSNO, 16767101, FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, 30%, 20/12/2023; SRSNO, 16859510, MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, 30%, 25/12/2023; SRSNO, 1957600, DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS, 25%, 27/12/2023; SRSGE, 16818121, LUCIANA BARBOSA DE SOUZA, 17%, 01/12/2023; SRSGE, 16866541, ROSILENE ALVES DOS SANTOS, 17%, 01/12/2023; SRSGE, 17043859, JHONATAN P. PORTELA DOS SANTOS, 23%, 01/12/2023; SRSGE, 17024765, LUANA MARISCANO ALVES, 30%, 07/12/23; SRSGE, 16855272, PATRICIA PEREIRA SOUSA, 30%, 13/12/2023; SRSGE, 16855183, ELIANA PEREIRA DOS SANTOS COSTA, 30%, 14/12/2023; SRSGE, 16754468, FLAVIA DE A. CORDEIRO VALENTIM, 30%, 14/12/2023; SRSGE, 17093090, LARISSA MENDES DA ROCHA CAVALHERI, 25%, 14/12/2023; SRSGE, 16737407, REGINA DE SOUZA BARROS, 30%, 16/12/2023; SRSGE, 16855809, SHIRLEY N. DE LIMA VIANA RIBEIRO, 17%, 20/12/2023; SRSGE, 17105129, JAMIMA OLIVEIRA SANTOS LECA, 15%, 20/12/2023; SRSGE, 16614356, NAYARA

CRISTINE COSTA VIEIRA, 24%, 26/12/2023; SRSOE, 1707049X, NERIANE FERREIRA DO AMARAL, 23%, 28/12/2023; SRSSO, 16969286, CARLOS MAGNO OLIVEIRA DA SILVA, 30%, 04/12/23; SRSSO, 16849132, LIVIA UMEBARA LOPES AN, 30%, 14/12/2023; SRSSO, 17122252, ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO, 23%, 14/12/2023; SRSSO, 1995626, DANIELI CALDEIRA DE SOUZA ARAUJO, 30%, 15/12/2023; SRSSO, 17127181, IZABELA GALVAO DE OLIVEIRA, 23%, 19/12/2023; SRSSO, 1735993, ANGELICA T. MANGABEIRA RODRIGUES, 30%, 19/12/2023; SRSSO, 16733754, DIONIZIA ALVES DA CONCEICAO, 17%, 20/12/2023; SRSSO, 17142474, MARINA GONCALVES DE RESENDE, 15%, 28/12/2023; SRSSU, 16803906, DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, 23%, 01/12/2023; SRSSU, 17120918, ALINE DE SOUZA SAID, 23%, 04/12/2023; SRSSU, 17118573, ANNA JULIA MATOS DE CARVALHO, 23%, 05/12/2023; SRSSU, 17071429, NATTALIA SOUSA E COSTA, 15%, 07/12/2023; SRSSU, 16856872, JANETT CLAIR DA SILVA, 10%, 07/12/23; SRSSU, 17117089, MARINA ARAGAO MOL DE ANDRADE, 23%, 08/12/2023; SRSSU, 17118212, THIAGO SOARES DE JESUS, 23%, 12/12/2023; SRSSU, 17120659, BEATRIZ MARIANI ROCHA OLIVEIRA, 23%, 12/12/2023; SRSSU, 16801067, ADRIANA RIBEIRO COSTA, 9%, 14/12/2023; SRSSU, 16803558, IRINA BARBOSA DA SILVA, 30%, 14/12/2023; SRSSU, 16585208, ALMEZINDA DUARTE DE SOUSA, 30%, 16/12/2023; SRSSU, 16854144, MARINETE ALENCAR SILVA RIBEIRO, 7%, 20/12/2023; SRSSU, 17096146, PAULO DE TARSO AUGUSTO DOS SANTOS, 10%, 21/12/2023; SRSSU, 1681925X, VANILDA SOUSA MENEZES, 10%, 26/12/2023; SRSSU, 16801067, ADRIANA RIBEIRO COSTA, 17%, 26/12/2023; SRSSU, 16826043, FRANCISCA DAS C. B. DE ANDRADE, 23%, 26/07/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: DAYANE SANTOS BORGES - Matr.1443800-3, 2º quinquênio: 19/05/2018 A 21/05/2023, processo SEI 00060-00397575/2018-58.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RENATA MIZIARA SILVEIRA, matrícula nº 143.681.9-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00232329/2022-38, por fatos ocorridos no SES/SRSC/HRAN/GPMA/NCAIS, no mês de maio de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LAYLA TAYS RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 16818245, conforme as

cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00567716/2023-73, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/GSAP3-SAM/UBS3-SAM, no mês de maio de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor EDUARDO DA SILVA CAMELO, matrícula nº 1443567-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00594632/2023-11, por fatos ocorridos no SES/HMIB/DAS/GEAD/NCITO, no mês de maio/agosto de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI, matrícula nº 01334026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00594632/2023-11, por fatos ocorridos no SES/HMIB/DA/GP/NGP, no mês de maio/agosto de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MIRIAN CARLA LOPES GONÇALVES, matrícula nº 1440480-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00039517/2023-70, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/HRSAM/GENF, no mês de agosto/dezembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WESLEI ANTÔNIO DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº 155.932-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00457732/2022-78, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WELLINGTON ALVES DE LUCENA, matrícula nº 0136504-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00435847/2022-10, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GACIR/UTO, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir os servidores relacionados a seguir para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de Solução de Tecnologia da Informação para gestão dos processos e atividades do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), na Fundação Hemocentro de Brasília.

I - Integrantes Requisitantes: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1697526-X; MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1402195-1 e CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula 1401991-4.

II - Integrante Técnico: ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1;

III - Integrante Administrativo: NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço Nº 44, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 198, de 23 de outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, para substituir VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 242.418-5, titular do Cargo de Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no dia 05/01/2024, por motivo de abono da titular, conforme Processo 00080-00304513/2023-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURAO, matrícula 243.218-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00305810/2023-66.

DESIGNAR TEREZA CRISTINA CORDEIRO DE MORAIS, matrícula 252.727-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00305810/2023-66.

DISPENSAR PARIS SUWIKI DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 251.384-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Pagamento de Temporários, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00256040/2023-11.

DESIGNAR ADRIANA GONCALVES SILVA, matrícula 247.924-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento de Temporários, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00173498/2023-35.

DISPENSAR GISELE FARIA VIEIRA, matrícula 35.913-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Desportos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00309386/2023-29.

DESIGNAR ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desportos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00309386/2023-29.

DISPENSAR NÚBIA CHRISTIANE SAMPAIO TEIXEIRA, matrícula 211.224-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00306856/2023-01.

DESIGNAR DANIELE BERNARDES PIMENTA, matrícula 204.578-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00306856/2023-01.

DISPENSAR ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES, matrícula 251.353-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Deflagração das Licitações, Símbolo CNE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00303644/2023-63.

DESIGNAR GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248.585-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Deflagração das Licitações, Símbolo CNE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00303644/2023-63.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, matrícula 251.365-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Qualidade e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00308211/2023-02.

DISPENSAR WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 247.663-0, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00298707/2023-52.

DESIGNAR AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, matrícula 249.882-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00298707/2023-52.

DISPENSAR TATIANE ANDRADE SANTOS, matrícula 243.297-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00307546/2023-03.

DESIGNAR VANESSA PEREIRA DA FONSECA, matrícula 223.980-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00307546/2023-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, a, I, da Portaria nº 19, de 03 de outubro de 2023, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000005/2024-94, resolve:

Art. 1º Designar SUZANA MAHMUD SAID ARAR, Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Lotação, Modulação e Movimentação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Diretor (a) de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Chefe da Unidade de Administração Geral, Símbolo CPE-03, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar GENILENE RAQUEL DE ALCÂNTARA MARAGNO MOLINA, Símbolo CPC - 08, Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional docente e

discente da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Diretor (a), da Diretoria de Avaliação, da Pró-reitoria de Desenvolvimento Universitário, Símbolo CNE-07, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar FAUSTO PFAHL, Símbolo CPC - 08, Gerente, da Gerência de Patrimônio e Manutenção da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Prefeito(a), da Prefeitura Universitária, Símbolo CPE-08, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Disciplina para a condução de processo disciplinar no âmbito do Conselho Comunitário do Conseg/Recanto das Emas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando o que dispõe o art. 35 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019 e §1º e 2º do art. 7º da Portaria nº 60, de 30 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, no âmbito do Conselho Comunitário do Recanto das Emas - DF, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do comunicado da Ouvidora do Distrito Federal, protocolo OUV-115498/2023, nos termos do art. 35 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019 e nos termos dos §1º e 2º do art. 7º da Portaria nº 60, de 30 de março de 2022:

I - Presidente: FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BÉLEM, servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - Membro: FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO - Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança-FECONSEG;

III -Membro: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, Presidente do CONSEG oriundo de Região Administrativa distinta do fato a ser apurado.

Art. 2º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Notifique-se os membros designados para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matr. GDF 1.715.440-5, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processo SEI nº 00428-00003052/2023-67 e 00428-00003691/2023-22).

ROSSANO SOARES BOHNERT

TC QOBM/Comb

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Matr. 1.714.413-2, Gerente/Piloto, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nº 00428-00003562/2023-34 e 00428-00003719/2023-21).

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 44.642, de 15 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que institui o Programa Jovem Candango no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Supervisor da Unidade, Titular e Suplente, do Programa Jovem Candango, no âmbito desta Casa Militar do Distrito Federal:

I - Cap. QOBM/Intd. WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matr. GDF 1.714.656-9 - Titular;

II - 2º SGT QPPMC EDILSON MENDES FERREIRA, matr. GDF 1.694.640-5 - Suplente.

Art. 2º Os servidores ora designados devem acompanhar e atestar a frequência dos Jovens Candangos lotados neste órgão, formalizando, via processo SEI, à Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, quaisquer dificuldades com relação ao Jovem Candango ora lotado no órgão, a fim de permitir o devido acompanhamento e o cumprimento de todo o processo legal e resguardo de futuros litígios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 37, de 24 de março de 2022.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c o art. 8º, inciso V do Decreto Federal nº 10.443/2020, e combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para figurar como Agentes de Contratação e Pregoeiros, nas disposições definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes policiais militares: TC QOPM LUÍS HENRIQUE DEBARROSRODRIGUES, Mat. 21.401/9; CAP QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, Mat. 175.542/0 e TEN QOPM MICHAEL FELIPE MACHADO, Mat. 197.057/7.

Art. 2º Designar para figurar como Membros da Equipe de Apoio: MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 50.805/5; MAJ QOPM ERIC RODRIGUES DE SALES, Mat. 81.165/3, CAP QOPM JOÃO PEDRO LABOURDETTE BARROS, Mat. 175.644/3; ST QPPMC ALBERTO MARTINS DA SILVA, Mat. 21.414/0; ST QPPMC LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO, Mat. 21.962/2; 2º SGT JAMES DE MELO SOUZA, Mat. 23.654/3; 2º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, Mat. 23.903/8; 2º SGT QPPMC BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, Mat. 73.003/3; 3º SGT WAGNER DIAS SILVA, Mat. 732.250/X; CB QPPMC PEDRO RIBEIRO ROCHA, Mat. 732.472/3 e THAYNARA HÉLLEN SANTOS SOARES, Mat. 733.663-2 (servidora civil).

Art. 2º Caberá ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças, por ocasião da abertura de processo licitatório, a designação do Pregoeiro ou Agente de Contratação responsável pela condução do certame e dos policiais militares que integrarão a sua equipe de apoio;

Art. 3º A equipe de apoio é responsável pelo assessoramento técnico-jurídico, bem como pela assistência e auxílio administrativo-operacional ao Pregoeiro durante todo o transcurso das licitações.

Art. 3º Os membros nomeados ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios, sendo vedada a nomeação dos referidos policiais como encarregados ou escrivães em procedimentos administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância, PIP e outros similares), bem como a designação dos mesmos para comporem comissões em geral;

Art. 4º Publicar em BCG e no DODF; e

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de dezembro de 2023

Em consonância com as instruções contidas no presente processo e considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015, Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor R\$ 198.739,38 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 – 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 622110000 – CRÉDITO DISPONÍVEL na Unidade Gestora 170392 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal, Processo: 00054-00159637/2023-17. Interessados: ADAILTON DA SILVA GOMES, matrícula Siae nº 1395213 e outros. Encaminhe-se o presente para publicação no DODF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA
Ordenador de Despesa de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001467/2011, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. LUIZ ALVES CAMPÊLO, matrícula nº 1401441, a contar de 25 de agosto de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA DINIZ ROCHA, matrícula 66229-1, em substituição a MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula 770-6, a fim de atuar como executor substituto do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019, objeto do processo administrativo 00055-00004125/2019-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 1.158, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, página 61, referente à substituição por motivo de férias do servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, Chefe da Unidade de Controle de Infração de Trânsito, ONDE SE LÊ: "...29/01/2023 a 07/02/24...", LEIA-SE: "...29/01/2024 a 07/02/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 dezembro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00046048/2023-11. INTERESSADOS: ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES; CAMILA QUINDERE LOURENÇO; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; FELIPE MARQUES SANTANA ; ANDRE LUIS SILVA VIDAL; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 16828097; CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula 16824938; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458; FELIPE MARQUES SANTANA , matrícula 1977326; ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 1826034 e CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 1924761, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00019934/2022-83. INTERESSADOS: RONEY ANDRADE ORNELAS e EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA.
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE
AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8 e EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 197.158-1 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00047205/2023-06. INTERESSADOS: ÁLVARO CALHEIROS NETO; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA; DANIELA MOREIRA ALMEIDA; FELIPE MARQUES SANTANA, PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e TIAGO DA SILVA ISAAC. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.
AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula nº 1783890; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1936816; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº 1692954-3; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula nº 1977326; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula nº 1831410 e TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula nº 1969161, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de dezembro de 2023

PROCESSO SEI: 04026-00048080/2023-23. INTERESSADOS: RENATO ALVES DE ARAUJO; ISAUQUE FERREIRA DE AGUIAR; DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, JALISSON FERNANDES DA SILVA e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.
AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 1802488; ISAUQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 1970933; DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1758861; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 1682476-8; JALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 192595-4 e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 16862279, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, objetivando inspecionar a execução do contrato de Concessão do Terminal Rodoviário Interestadual entre 2011 e 2018, a cargo do extinto DFTRANS, conforme apresentado no Relatório de Inspeção nº 01/2019 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF SEI nº (27359905), o qual apresenta falha grave no item 1.4 - Ausência de pesquisa de satisfação de usuários e de relatórios de auditoria financeira e de qualidade no âmbito do Contrato nº 0137/2008 SO, em desfavor da Contratada.

Art. 2º Designar JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.987-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos da Lei nº Lei nº 5195/13, à servidora CLARISSA BORGES TEIXEIRA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 221.517-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/02/2024, 00113-00017241/2023-24.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.341, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00080493/2023-72 resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor MARCELO DE ASSIS ALVES, mat.0134260-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19/12/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Termo de Fomento nº 01/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PRÓ-BAIRRO de Aguas Lindas de Goiás-GO, por meio do processo SEI nº 00400-00081328/2023-38, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: ALINE URBAN, matrícula 240.249-1, Presidente; RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro e BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE, matrícula 0240.303-X, Membro.

Art. 2º Fica designado o servidor REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4 como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por consequente, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará à instrução dos Processos Administrativos de contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches para atender de forma contínua o Centro Integrado 18 de Maio.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - MÔNIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA - matrícula 0245693-1;

II - THALITA FARIA MACHADO DO CARMO - matrícula 176892-1; e

III - ADELE DOS SANTOS ADRIANO - matrícula 0254591-8.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;
d) Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAI ME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar GISLAYNE TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 255511-5, e PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, matrícula nº 254320-6, como gestoras titular e suplente, respectivamente ao Termo de Fomento nº 16/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00042941/2023-30.
Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar GRACILENE TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 251657-8, MIDIA SANTOS LIMA REZENDE, matrícula nº 254545-6, e FLORSINA BONFIM NUNES, matrícula nº 247545-6, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 16/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00042941/2023-30.
Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar GIOVANA NAZARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 103987-3, e ANSELMO BARBOSA MORAES, matrícula nº 254594-2, como gestor titular e suplente, respectivamente ao Termo de Fomento nº 15/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00059793/2023-92.
Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar ROSILENE LOPES COSTA, matrícula nº 172829-6, JANAÍNA DE ABREU SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 254285-4, e MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 245857-8, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 15/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00059793/2023-92.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JALLES GONÇALVES DOS REIS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:
COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de novembro de 2023, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em dezembro de 2023	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
17ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"- Especial de Natal	Ceilândia	16	08:00 às 16:00	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	255.285-X
17ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"- Especial de Natal	Ceilândia	16	08:00 às 16:00	AMANDA DANTAS PASSOS	254.485-7

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar os Servidores HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 273.509-1, para atuar como Integrante Requisitante, ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 282.367-5, para atuar como Integrante Administrativo e VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, para atuar como Integrante Técnico, compo ndo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para avaliar a melhor solução para manter a operacionalidade do Sistema Nobreak, pertencente a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêner e, nos termos do art. 30, § 3º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014.
JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, para substituir GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, símbolo CPE-07, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006797/2023-01.

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006797/2023-01.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, JOCILENE DANTAS TORRES, matrícula 1870572, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1861670, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Símbolo CPC-06, no período de 17/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005770/2023-92.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00070-00003034/2023-08. INTERESSADO: Gabinete – SEAGRI/GAB. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula 17142296, para participar de Visita à Embrapa Clima Temperado para reunião com pesquisadores e a produtores de frutas vermelhas, que ocorrerá na cidade de Pelotas-RS, no período de 02/01/2024 a 04/01/2024, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 03 JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR ISEQUIEL PIRES MEDEIROS, matrícula 1.698.750-0, ocupante do cargo de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, símbolo CC-07, para substituir RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula 1.200.287-9, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 08 de janeiro a 16 de janeiro de 2024 por motivo de férias do titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 822, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de

2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, Portaria nº 166, de 13/05/2019, DODF nº 94, de 21/05/2019, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Ficam designados os Servidores CRISTINA MARINHO TEIXEIRA - Matrícula nº 172.786-9 - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e DANIEL BRANDÃO BORGES - Matrícula nº 172.869-5 - Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “EXPOCAR - 2024” – Processo nº00150-00008624/2023-47, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º inciso VIII, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, em cumprimento ao Memorando nº 22/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC (128828725), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 30/2010 - 8º Termo Aditivo - período 01/04/2013 a 31/03/2014, objeto do processo SEI nº 0380-001142/2013.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores: LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, Presidente; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, membro, ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, membro; Tendo como membros suplentes os servidores ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, 1º suplente; MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, 2º suplente, para atuarem nos impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo único. Fica a servidora ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, designada para atuar como Presidente Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir ISABELA FERNANDA BARROS SILVA, matrícula nº 281.716-0, por RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula nº 197693-1, para atuar como Executiva Titular do Contrato nº 046172/2022, celebrado com a empresa MARCIO IMOVEIS LTDA ME, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço: Avenida Comercial LT 2251, São Sebastião/DF, CEP: 71.690-000, conforme processo SEI nº 00431-00011553/2021-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Subsecretária, publicado no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023 página 49 no ato que AUTORIZA Dispensa de ponto à servidora DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 02783991. ONDE SE LÊ: “...Processo SEI-GDF nº: 00431-00013340/2023-80...”, LEIA-SE: “...Processo SEI-GDF nº: 00431-00016496/2023-12...”.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Manter a designação da servidora DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 282.953-3, para atuar como executora titular do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DOS CORREIOS nº 9912592583, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Processo SEI nº 00393-00001244/2022-84.

Art. 2º Designar a servidora SHEILA MACIEL ROCHA CAXETA LOPES, matrícula nº 284.087-1, para atuar como suplente na execução do referido contrato, em substituição à servidora JOANA DARC FREIRE SILVA, matrícula nº 275.132-1.

Art. 3º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar ELTON BAIÁ LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.062-0 e HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2018, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, com o objetivo de prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências a Unidade de Consumo localizada no Jardim Botânico de Brasília, conforme Processo nº 00195.00000428/2021-82;

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ERCI OLIVEIRA DE LACERDA COSTA, matrícula nº 02823756, Chefe, para substituir GIZELMA FERNANDES DE ASSIS, matrícula nº 0282731X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023 por motivo de Recurso de Final de Ano, conforme Processo nº 04009-00001850/2023-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Retificação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, p. 74, o ato que retificou a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, da servidora CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO DE SOUZA LEITÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de março de 1998, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 1998, p. 19 e 20; ONDE SE LÊ: "... Processo: 190.000.050/98; Nome: Cristina de Araújo Tavares; Matrícula: 40.563-9, Cargo: Técnico de Administração Pública, averba: 395 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/86 a 30/05/87, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 190.000.050/98; Nome: Cristina de Araújo Tavares; Matrícula: 40.563-9, Cargo: Técnico de Administração Pública, averba: 151 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/87 a 29/12/87, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 190.000.050/98; Nome: Cristina de Araújo Tavares; Matrícula: 40.563-9, Cargo: Técnico de Administração Pública, averba: 118 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/01/88 a 30/04/88, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestada pela servidora CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao período de 01/05/86 a 30/05/87, 01/08/87 a 29/12/87, 04/01/88 a 30/04/88 e 14/01/91 a 11/09/92, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 c/c o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998, e o período de 12/09/92 a 02/11/93, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Contribuição expedida pela Administração Regional de Taguatinga, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, compreendendo o total de 1.078 (um mil setenta e oito) dias de tempo de efetivo serviço/contribuição, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 c/c o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-00004502/2020-98..."

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 610, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFETER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 255.533-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 254.809-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Projetos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JEFETER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 255.533-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Projetos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 254.809-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2024, página 33.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00041735/2023-60. Contrato nº 57/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA. - ICL, CNPJ: 04.887.710/0001-36. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01584; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/11/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Carlos Augusto Carpaneda.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00048647/2023-99. Contrato nº 72/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. CNPJ: 28.162.009/0001-18. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Especializado de Assistência e Internação Domiciliar, doravante nomeada Home Care e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01866; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/12/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Ciro Antônio do Amaral Soares e Sra. Marla Suelane Chaves Tamanini.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00053101/2023-50. Contrato nº 62/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a GEROCLINICA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA, CNPJ: 03.634.318/0001-12. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Especializado de Assistência e Internação Domiciliar, doravante nomeada Home Care e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01865; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/12/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Suleica Iara Hagen.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00054720/2023-61. Contratada: CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA, CNPJ: 48.277.896/0001-87 Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares e psicossociais de integração e reabilitação conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1485505 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1491861. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E

DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 01 – SEFAZ/SEF/SUREC/CODIG/GECAF/NGCAF,
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO,

ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, em cumprimento ao que dispõe o art. 67 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto Sobre Serviços – ISS, com base no que dispõe o § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e ATO DECLARATÓRIO SUREC Nº 35, 22 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, relativo ao exercício de 2024:

1 - Ficam os prestadores de serviços inscritos como Profissionais Autônomos, nas atividades constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, a seguir discriminados, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, relativo ao exercício de 2024;

2 - O valor do ISS lançado para cada tipo de Profissional Autônomo, abaixo relacionado, está expresso em Real e consta no DAR – Documento de Arrecadação;

2.1 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU LEGALMENTE EQUIPARADO:

2.1.1 – Valor anual – R\$ 3.155,54 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;

2.1.2 – Valor da primeira à quarta cota R\$ 788,89 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

2.2 - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU LEGALMENTE EQUIPARADO:

2.2.1 – Valor anual – R\$ 1.577,77 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;

2.2.2 – Valor da primeira à quarta cota – R\$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

2.3 - PROFISSIONAL QUE EXERÇA ATIVIDADE DE ADESTRADOR, AGENTE, ANIMADOR, ÁRBITRO, ARTISTA, ATLETA, AVALIADOR, CANTOR, CENÓGRAFO, COMISSÁRIO, CORRETOR, DANÇARINO, DECORADOR, DESENHISTA, DESPACHANTE, DETETIVE, DISC-JOQUEI, ESTETICISTA, FOTÓGRAFO, GUARDA-COSTA, GUIA DE TURISMO, INSTRUTOR, INTERMEDIÁRIO, INTÉRPRETE, INVESTIGADOR, LEILOEIRO, LOCUTOR, MÁGICO, MANEQUIM, MASSAGISTA, MEDIADOR, MESTRE-DE-OBRA, MAITRE, MESTRE DE CERIMÔNIAS, MODELO, MÚSICO, PERITO, PROFESSOR, PROGRAMADOR, PROMOTOR DE VENDAS, PROPAGANDISTA, REPÓRTER, REPRESENTANTE, ROTEIRISTA, SEGURANÇA E TRADUTOR:

2.3.1 – Valor anual – R\$ R\$ 1.577,77 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;

2.3.2 – Valor da primeira cota à quarta cota – R\$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

3 - Os prazos para pagamento são os seguintes:

a) Primeira Cota: último dia útil de abril de 2024;

b) Segunda Cota: último dia útil de julho de 2024;

c) Terceira Cota: último dia útil de outubro de 2024;

d) Quarta Cota: último dia útil de janeiro de 2025;

4 - Os Documentos de Arrecadação – DAR, relativos ao ISS Autônomo ser deverão ser emitidos no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/>;

5 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ, por escrito, contendo:

I - qualificação do reclamante;

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

III - documentos probatórios;

6 - O imposto não recolhido até a data do vencimento, sofrerá acréscimos previstos na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

LUCAS DE SOUZA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44.832/2021

Processo nº 00040-00019287/2021-35. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) incluir ao polo contratante do Contrato originário, a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ/DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.876.159/0001-42, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; b) revisar os valores contratados, a partir de 07/03/2022, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade e conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica 197/2023 - SEFAZ/GAB/AJL, consoante planilha de custos e formação de preços revisada, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 179,63 (cento e setenta e nove reais e sessenta e

três centavos), para o período de 07/03/2022 a 31/10/2022; c) a diferença da Revisão supracitada referente ao período de 01/11/2022 a 31/12/2023 já foi incluída nos cálculos da revisão (cláusula 2.2 deste Termo) e da repactuação (cláusula 2.3 deste Termo); d) revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica 197/2023 - SEFAZ/GAB/AJL, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 517,12 (quinhentos e dezessete reais e doze centavos), para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022, consoante planilha de custos e formação de preços revisada; e) repactuar os valores contratados em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, com vigência a partir de 01/01/2023, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica 197/2023 - SEFAZ/GAB/AJL, passando o valor do Contrato de R\$ 2.349.552,31 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para o montante de R\$ 2.465.251,99 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 4,92% no valor anual do contrato; f) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o valor efetivamente devido será de R\$ 115.699,68 (cento e quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); e g) conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Considerando que a proposta inicial da empresa foi apresentada em 05/10/2021, o reajuste ocorrerá em 2 (duas) etapas: g.1) reajustar os valores, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 468/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Outubro de 2022, ou seja, 6,470020%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.349.552,31 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para o montante de R\$ 2.370.086,27 (dois milhões, trezentos e setenta mil oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 20.533,96 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e nove centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/10/2022, conforme planilhas acostadas aos autos; g.2) Reajustar os valores, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Outubro de 2023, ou seja, 4,819250%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.465.251,99 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) para o montante de R\$ 2.502.487,97 (dois milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 37.235,98 (trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/10/2023. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 2.502.487,97 (dois milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 115.699,68 (cento e quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE24811, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, pela SEFAZ: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46.480/2022
Processo nº 00040-00039080/2021-87. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CAST INFORMATICA S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) revisar os valores pactuados, a partir de 31/05/2022, nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, emanada do Tribunal de Contas do

Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e Nota Jurídica Nº 307/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB); c) revisar os valores contratados, a partir de 31/05/2022, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 114/2020 - SEEC/GAB/AJL e Nota Jurídica Nº 307/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; d) revisar os valores contratados, a partir de 31/05/2022, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica Nº 307/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; e) revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica Nº 307/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; f) repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente instrumento, conforme orientação jurídica proferida no bojo da Nota Jurídica Nº 307/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do DF (SINDPD/DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do DF (SINDESEI/DF), registrada no MTE DF000660/2022, com vigência a contar de 01/05/2022, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. A repactuação será dividida em 03 (três) períodos, considerando o parcelamento de reajuste do salário da CCT 2022/2023, resultando nos consolidados a seguir: f.1) para o período de 31/05/2022 a 31/10/2022, considerando o abono previsto na Cláusula 7ª da CCT, bem como as revisões consoantes nas cláusulas 2.2, 2.3 e 2.4 acima, o valor total do contrato passará de R\$ 42.499.999,80 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o montante de R\$ 44.609.996,40 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), que corresponde a majoração de aproximadamente 4,96% no valor total do contrato; f.2) para o período de 01/11/2022 a 31/01/2023, considerando o reajuste previsto na Cláusula 3ª, item "a" da CCT, bem como todas as revisões consoantes nas cláusulas 2.2 a 2.5 acima, o valor total do contrato passará de R\$ 42.499.999,80 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o montante de R\$ 45.164.440,20 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,27% no valor total do contrato; f.3) para o período de 01/02/2023 a 30/04/2023, considerando o reajuste previsto na Cláusula 3ª, item "b" da CCT, bem como todas as revisões consoantes nas cláusulas 2.2 a 2.5 acima, o valor total do contrato passará de R\$ 42.499.999,80 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o montante de R\$ 46.097.682,60 (quarenta e seis milhões, noventa e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 7,10% no valor total do contrato; g) para fins de pagamento da repactuação, o valor devido para pagamento correspondente ao período de 31/05/2022 a 30/04/2023, será de R\$ 1.470.334,29 (um milhão, quatrocentos e setenta mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos); e h) resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato, com base na CCT 2023/2024, conforme solicitação da contratada na Carta CC-029.419-2023, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 46.097.682,60 (quarenta e seis milhões, noventa e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 2.780.943,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE24819, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; b) 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 183. O empenho é de R\$ 2.616.821,51 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE24823, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e c) 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE24824, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA, na qualidade de Diretor da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.070/2023
Processo nº 00040-00008039/2022-40. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores pactuados, a partir de 03/07/2023, nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e Nota Jurídica Nº 307/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, nos termos do art. 7º, II, da Instrução Normativa RFB nº 1730/2017; b) repactuar os valores contratados nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do DF (SINDPDP/DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do DF (SINDESEI/DF), registrada no MTE DF000552/2023, em 21/08/2023, observada a orientação específica da Nota Jurídica Nº 472 - SEPLAD/GAB/AJL, passando o valor anual do contrato de R\$ 10.499.991,12 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos) para o montante de R\$ 10.535.957,16 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 0,34%, com seus efeitos financeiros a partir de 03/07/2023; e c) para fins de pagamento da repactuação, o valor devido para pagamento correspondente ao período de 03/07/2023 a 30/04/2024, será de R\$ 29.771,89 (vinte e nove mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 10.535.957,16 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 17.783,21 (dezessete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE25097, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, pela SEFAZ: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, na qualidade de Diretor da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.168
Processo nº 00040-00038669/2022-49 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de CONSUMIDOR, e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de DISTRIBUIDORA. DO OBJETO: a prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), necessários ao funcionamento do Centro Administrativo (CADF), sob o registro identificador nº 1596379-9. DO VALOR: R\$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais). DA ASSINATURA: 02/01/2024. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE, e Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alves Santos, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
Processo: 00040-00034518/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0022/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0130/2023 (115851024), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 02.373.761/0001-14. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
Processo: 04033-00000316/2023-98. Pregão Eletrônico nº 0044/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0161/2023 (117147812), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, devidamente inscrita sob o CNPJ número 24.938.227/0001-40. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
Processo: 04033-00000316/2023-98. Pregão Eletrônico nº 0044/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0163/2023 (117147905), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 45.258.432/0002-16. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
Processo: 00040-00021141/2022-31. Pregão Eletrônico nº 0020/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0165/2023 (117259073), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 03.180.328/0001-25. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
Processo: 00040-00021141/2022-31. Pregão Eletrônico nº 0020/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0168/2023 (117259552), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa ARICELIO FIGUEIRA LOPES, devidamente inscrita sob o CNPJ número 37.353.275/0001-19. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
Processo: 00040-00021141/2022-31. Pregão Eletrônico nº 0020/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0169/2023 (117259680), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, devidamente inscrita sob o CNPJ número 462.378.871-72. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
Processo: 00040-00021141/2022-31. Pregão Eletrônico nº 0020/2023. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0171/2023 (117259976), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresas COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ número 11.509.243/0001-76 e LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 28.204.374/0001-48. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
Processo: 00040-00021141/2022-31. Pregão Eletrônico nº 0020/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0172/2023 (117260102), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa CPM COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 37.727.560/0001-52. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
Processo: 00040-00021141/2022-31. Pregão Eletrônico nº 0020/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0173/2023 (117260203), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresas CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 14.566.765/0001-06 e INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 42.291.390/0001-46. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
Processo: 00040-00021141/2022-31. Pregão Eletrônico nº 0020/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0174/2023 (117260431), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa JVC ENGENHAIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 31.512.534/0001-20. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023
Processo: 00040-00021141/2022-31. Pregão Eletrônico nº 0020/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/01/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0176/2023 (117260654), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Nº 44.330/2023. Empresa SYS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME, devidamente inscrita sob o CNPJ número 06.259.738/0001-54. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
Processo SEI-GDF Nº 00040-00018829/2022-33, Pregão Eletrônico nº 0063/2023, com homologação total em 22 de dezembro de 2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na implantação da plataforma Lifeyay Community Edition 7.3 ou superior, compreendendo suporte e atualização com prestação de serviços técnicos especializados, cujo objetivo é dar publicidade às informações oficiais e modernização dos serviços digitais do GDF. Assinatura da Ata: 03/01/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.741.114/0001-06, Itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2021
Processo: 04001-00000216/2021-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 108/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03064, emitida em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FAYEZ BAHMAD JÚNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2021
Processo: 04001-00000219/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 112/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03062, emitida em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ELIANE BAPTISTA SCHMALTZ LEMUS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2022
Processo: 04001-00000672/2022-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de

Credenciamento nº 527/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02768, emitida em 24/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 01/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RODRIGO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 546/2022
Processo: 04001-00002481/2022-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 546/2022 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2250000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03674, emitida em 18/12/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 559/2023
Processo: 04001-00002005/2023-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E POSTUROLOGIA DE BSB LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o Termo de Credenciamento nº 559/2023, que passa a vigor com a seguinte alteração: No item 1.1. da Cláusula Primeira - Do Objeto, ONDE SE LÊ: "...Fisioterapia Clínica, Fisioterapia Domiciliar, Ortopedia, RPG-DTM (ATM) Respiratória, Pilates, Uroginecologia, Neurologia Adulta, Reabilitação Vestibular, Posturologia e Exame de Baropodometria...", LEIA-SE: "...Fisioterapia (Ortopédica, Uroginecológica, Respiratória e Neurológica)..." DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FLORACI FERREIRA CAMPOS, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DA FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS)
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e o art. 67 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Resolução CD/FEPECS nº 2, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023; e, ainda, considerando o Processo Seletivo para formação de banco de credenciamento de Docente/Orientador Permanente para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde da FEPECS/ESCS (PPGCS/FEPECS/ESCS), na modalidade Profissional, objeto do Edital Normativo nº 29, de 30 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, págs. 60 a 64, Processo SEI-GDF nº 00064-00004093/2023-10, resolve:

- 1. CONVOCAR, na forma do ANEXO ÚNICO, os candidatos classificados no Processo Seletivo.
- 1.1. A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, resultado da primeira etapa, pontuação total da segunda etapa e classificação final.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

- 1, Ana Claudia Morais Godoy Figueiredo, Homologado, 4845, 1º; 9, Manuela Costa Melo, Homologado, 3480, 2º; 7, Luciana Melo de Moura, Homologado, 1270, 3º; 2, Elisabete Mesquita Peres de Carvalho, Homologado, 910, 4º; 8, Luz Marina Alfonso Dutra, Homologado, 610, 5º.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/SRSSU/DA), no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de

26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

654/2023 - Processo SEI nº 00060-00558362/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código CAR06 SES - Conserto de COMPRESSOR DE AR, Marca SCHULZ, M..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

654/2023 - Processo SEI nº 00060-00558362/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código CAR07 SES - Conserto de COMPRESSOR DE AR, Marca SCHULZ, M..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).

667/2023 - Processo SEI nº 00060-00586494/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX INDÚSTRIA E COMÉ - CNPJ: 28.791.011/0001-56, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38266 SES - CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR S..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais).

667/2023 - Processo SEI nº 00060-00586494/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX INDÚSTRIA E COMÉ - CNPJ: 28.791.011/0001-56, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38267 SES - CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR S..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

674/2023 - Processo SEI nº 00060-00586967/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código MMU31 SES - CONCERTO DE MONITOR, marca: PROLIFE, modelo: ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais).

674/2023 - Processo SEI nº 00060-00586967/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código MMU35 SES - CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MONITOR, ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais).

682/2023 - Processo SEI nº 00060-00591550/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25238 SES - SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).

682/2023 - Processo SEI nº 00060-00591550/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MED - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91102 SES - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO E..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

685/2023 - Processo SEI nº 00060-00592449/2023-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 15868 SES - TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais).

685/2023 - Processo SEI nº 00060-00592449/2023-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS Q - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 35916 SES - METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.946,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

685/2023 - Processo SEI nº 00060-00592449/2023-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUID - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90550 SES - BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.602,00 (mil, seiscentos e dois reais).

685/2023 - Processo SEI nº 00060-00592449/2023-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90741 SES - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) SOLUCAO INJETAVE..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$13.016,00 (treze mil e dezesseis reais).

690/2023 - Processo SEI nº 00060-00599825/2023-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92407 SES - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAM..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

700/2023 - Processo SEI nº 00060-00601247/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 35304 SES - BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

DIEGO FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00079960/2023-17. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA no valor total de R\$ 4.663,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), em favor da Empresa Iris Gestao Patrimonial LTDA - CNPJ nº 16.434.533/0001-11, pela gestão condominial do imóvel pertencente à Secretaria, localizado no 1º e 2º Subsolo do Ed. Bernardo Sayão, conforme instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.93, consignada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 28/2023

Nos termos do Padrão nº 09/2002, instituído pelo Decreto DF nº 23.287/2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00012421/2023-00. SIGGO nº 050683. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.768.702/0001-70, denominada Contratada. Do Objeto: prestação de obras e serviços de engenharia necessários para a construção, recuperação e ampliação de edificação que abrigará o futuro Centro de Apoio BioPsicossocial (CAB), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com área de aproximadamente 935m2 (novecentos e trinta e cinco metros quadrados). Do Valor: R\$ 2.602.351,87 (dois milhões, seiscentos e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24909; II. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III. Natureza da Despesa: 44.90.51; IV. Fontes de Recursos: 392; V. Unidade Gestora: 220909; VI. Gestão: 22909. Nota de Empenho 2023NE00256. Vigência: 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 27/12/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2023

Nos Termos do Padrão nº 03/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004778/2023-14. SIGGO nº 050772. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa AOVIS Sistemas de Informática S.A (plataforma Alura), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 05.555.382/0001-33, denominada Contratada. Do Objeto: contratação de cursos abertos no formato "on-line", realizados por meio da assinatura da licença Corp Plus para acesso aos cursos ofertados pela AOVIS Sistemas de Informática S.A (plataforma Alura), com duração de 12 (doze) meses de acesso a todos os cursos de forma ilimitada, sendo todas as temáticas na área de tecnologia, conforme estabelecido no Termo de Referência e Proposta. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24909; II. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III. Natureza da Despesa: 33.90.39-48; IV. Fontes de Recursos:

392; V. Unidade Gestora: 220909; VI. Gestão: 22909. Nota de Empenho 2023NE000287. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 29/12/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA, e BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN, Representantes Legais.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00171165/2023-07. Nota de Empenho Ordinário n.º 679, emitida em 05/10/2023. Contratada: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 11.463.608/0001-79, no valor de R\$ 10.323,60. Objeto: aquisição de ataduras. ARP n.º 03/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00233450/2023-11. Nota de Empenho Ordinário, n.º 870, emitida em 26/12/2023. Contratada: IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., CNPJ: 40.392.359/0001-76, no valor de R\$ 45.585,00. Objeto: Aquisição de conjuntos de medalhas para o Mérito Musical Anacleto de Medeiros do Centro de Comunicação Social do CBMDF. Pregão Eletrônico n.º 93/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatário: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00235696/2023-27. Nota de Empenho Ordinário n.º 841, emitida em 14/12/2023. Contratada: BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS VIAGENS E TURISMO ME., CNPJ: 13.778.389/0001-42, no valor de R\$ 1.680,75. Objeto: contratação de serviços de locação de cadeira de plástico empilhável para utilização nas solenidades militares de entrega da espada das Turmas Curso de Formação de Oficiais 42 e 43 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Ata de Registro de Preços n.º 05/2023- CMP. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00237301/2023-21. Nota de Empenho Ordinário n.º 849, emitida em 20/12/2023. Contratada: GR4 COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ: 32.975.597/0001-86, no valor de R\$ 4.612,30. Objeto: Aquisição de 77 boinas dupla face 8 polegadas. Dispensa de Licitação n.º 43/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00259566/2023-80. Nota de Empenho Ordinário n.º 434, emitida em 14/12/2023. Contratada: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 33.609.404/0001-36, no valor de R\$ 9.362,97. Objeto: Aquisição de 03 cubas ultrassônicas para a Policlínica Odontológica e Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Dispensa Eletrônica N.º 63/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatário: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00259567/2023-24. Nota de Empenho Ordinário n.º 435, emitida em 14/12/2023. Contratada: 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ: 48.807.338/0001-86, no valor de R\$ 5.608,45. Objeto: Aquisição de 5 Seladoras para a Policlínica Odontológica e Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Dispensa Eletrônica n.º 63/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatário: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00259616/2023-29. Nota de Empenho Ordinário n.º 848, emitida em 20/12/2023. Contratada: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ: 16.743.543/0001-39, no valor de R\$ 17.714,55. Objeto: aquisição de materiais de consumo para realização de limpeza e desinfecção de materiais e viaturas utilizadas pelo CBMDF. Pregão Eletrônico n.º 91/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00259698/2023-10. Nota de Empenho Ordinário n.º 835, emitida em 14/12/2023. Contratada: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., CNPJ: 28.453.974/0001-40, no valor de R\$ 32.970,00. Objeto: aquisição de 01 tuba

(Bombardão) em Bb, padrão 5/4, com 4 rotores, acabamento laqueado. Pregão Eletrônico n.º 86/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatário: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00259702/2023-31. Nota de Empenho Ordinário n.º 842, emitida em 15/12/2023. Contratada: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA., CNPJ: 05.019.519/0001-35, no valor de R\$ 7.380,00. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para reposição e execução das atividades da Banda de Música - CECOM - do CBMDF. Pregão Eletrônico n.º 91/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatário: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00259708/2023-17. Nota de Empenho Ordinário n.º 843, emitida em 15/12/2023. Contratada: T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., CNPJ: 08.666.165/0001-09, no valor de R\$9.644,00. Objeto: aquisição de instrumentos musicais, sendo 02 Semicases para Pratos até 22" com Rodinhas e alça retrátil, 02 bancos para bateria com encosto e 40 estantes de partitura de aço para reposição e execução das atividades da Banda de Música do CBMDF. Pregão Eletrônico n.º 86/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatário: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00259563/2023-46. Nota de Empenho Ordinário n.º 436, emitida em 15/12/2023. Contratada: ATLAS SOLUCÕES EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 50.875.450/0001-04, no valor de R\$ 15.743,80. Objeto: Aquisição de 04 bombas de vácuo para a Policlínica Odontológica e Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Dispensa Eletrônica n.º 63/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatário: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2023

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00036513/2022-10. Partes: CBMDF X SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 48.090.120/0001-53. Objeto: serviço de manutenção de helicópteros com fornecimento de peças UO: 170394. PT: PTRES: 89302. ND: 339039. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 3.256.148,15; conforme NE n.º 303, emitida em 17/05/2023. Vigência de 30 meses. Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023-CBMDF Assinatura: 26/12/2023. Signatários: pelo contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF; pela Contratada: Jean Michel Tomaz, Diretor.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2023

Processo: 00053-00211089/2023-71 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual "Balaclavas" para uso como proteção no combate a incêndio florestal pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, à empresa ELEVA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.813.613/0001-13, com o valor total de R\$ 152.978,70; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. n.º 10.024/19. Inf: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2023

PROCESSO N.º 00053-00246019/2023-34. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n.º 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais), em favor da empresa: 50.496.540 MARCIA ELLEN MENDES NOGUEIRA NEVES, inscrita no CNPJ n.º 50.496.540/0001-86, referente à aquisição de conjunto de papelaria composto por Certificados, Pasta porta diploma, sacolas, histórico e convites para entrega da Medalha Comemorativa Maurilo de Hollanda para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 85.358.170,09 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e setenta reais e nove centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.31, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO À PEDIDO

Izuz Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda, situada na Avenida Pau Brasil - Rua 10 Sul (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 05.633.009/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento n.º EMP-S/604-15 – DESEG/CBMDF, Processo SEI

057-000015/2015, vinculado ao SEI: 00053-00129586/2023-27, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistemas de Extintores e Sistema de SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado cancelado em 05 de dezembro de 2024 a pedido da sócia da empresa, constando nos autos do processo.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

KATIA NAOMI TERABE, situada no SHA Conjunto 6 - NÚMERO537 - Setor Habitacional Amiqueira (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 17.576.105/0001-96, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/534-23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00247653/2023-94, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de dezembro de 2024.

LASTRO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA E PERICIA LTDA, situada no CLN 104 - Bloco B - Apartamento 114 -Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 45.328.388/0001-92, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/535-23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI:00053-00060255/2023-65, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de dezembro de 2024.

JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/536-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00252372/2023-53, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de dezembro de 2024.

CARLOS SANTANA DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/537-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00255614/2023-61, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/541-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00259973/2023-97, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE SOUSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de

Credenciamento PRO-P/545-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00210032/2023-55, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de dezembro de 2024.

OFICIAL ALPHA RESGATE LTDA, situada no SCS Quadra 01 - Bloco C - Lote 30 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - Ed. Antonio Venâncio Da Silva - CEP 70.3959-00 - CNPJ: 30.796.914/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/533-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00250243/2023-21, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de dezembro de 2024.

GRUPO MAS OUTSOURCING LTDA, situada no Setor QI 18 - Lt 52/54 - TAGUATINGA - DF - CEP 72.135-180 - CNPJ: 07.919.538/0001-43, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/549-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00230254/2023-94, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de dezembro de 2024.

Life Support Segurança em Saúde Condominial LTDA, situada na QE 46 AREA ESPECIAL 03 LOJA 01 PARTE A GUARÁ II - CNPJ: 15.805.813/0001-26, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/550-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00248601/2023-35, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de dezembro de 2024.

GLOBAL FIRE CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada na QUADRA 4 LOTE 35 SALA 104 SETOR NORTE (BRAZLANDIA) BRASÍLIA -DF- CEP 72.710-040 - CNPJ: 47.364.140/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/551-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00267488/2023-97, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de dezembro de 2024.

WR PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO, situada na SH Jardim Botânico/Cond Solar de Brasília - Q 2 - Cj 3 - Lt 22 - casa 06- JARDIM BOTÂNICO - CEP 71.680-349 - CNPJ: 52.963.909/0001-49, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/552-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00269095/2023-18, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de dezembro de 2024.

CONDOMINIO SAU/SUL, situada no SAUS Q 1 - QUADRA 1 BLOCO G e I -Lote 3A - BRASILIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.0700-10 - Distrito Federal - CNPJ: 26.296.112/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/543- 23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00261218/2023-72, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada PRÓPRIA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de dezembro de 2024.

I5 SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, situada na QUADRA 06 - LOTE 15- S/N - VEREDAS - BRAZLANDIA - DF - CEP 72726-000 - CNPJ: 49.738.364/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/539-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00136574/2023-59, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de dezembro de 2024.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situada na SAAN Quadra 1 - NÚMERO 835 - PARTE A - Zona Industrial - Brasília - Distrito Federal -CEP 70.632-100 - CNPJ: 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/540-23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00126888/2023-43, vinculado ao Processo SEI 00053-00072033/2020-42, estando credenciada a exercer a atividade de Campo de Treinamento de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de dezembro de 2024.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

DG INCÊNDIO EIRELI, situada no ADE Quadra 3 - Conjunto H - lote 26 - Área de Desenvolvimento Econômico (Ceilândia) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 41.157.699/0001-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/238-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00245066/2023-61, vinculado ao SEI 00053-00095702/2021-35, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de dezembro de 2024.

Almeida França Engenharia Ltda, situada no SCIA Quadra 14 - Conjunto 4 - loja 2 - Zona Industrial (Guará) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 24.784.167/0002-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/073-06 - DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00256235/2023-98, vinculado ao SEI 053-000787/2006., estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de dezembro de 2024.

MAXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, situada no SAAN Q 3 - Número 320 - PARTE B - Brasília - DF - CEP 70632-300, CNPJ:27.616.343/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/263-21 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00250804/2023-91 vinculado ao Processo 00053-00189167/2021-82, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de dezembro de 2024.

MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, situada no Quadra 10 Conjunto 7 - Trecho 3 - Prédio 5 - Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília, Distrito Federal - CEP 72.002-024 - CNPJ:12.187.221/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/829-19 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00259876/2023-02 vinculado ao Processo 00053-00105283/2019-32, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de dezembro de 2024.

GUARDIÕES DA VIDA SEGURANÇA EM SAÚDE CONDOMINIAL LTDA, situada no Setor N - QNN 1 - Conjunto H Lote 34 - CEILÂNDIA - BRASÍLIA - DF - CEP 72.225-018 - CNPJ: 23.196.695/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/666-16-

DESEG/CBMDF, Processo 00053-00253962/2023-01 vinculado ao Processo 053-048389/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de dezembro de 2024.

PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada na SIBS Q 2 - Conjunto B - Lote 11B - NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA - DF - CEP 71.736-202, CNPJ:12.978.443/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/270-21 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00256169/2023-56 vinculado ao Processo 00053-00207040/2021-52, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de dezembro de 2024.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA, situada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - Q 2 - Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70632-200 - CNPJ: 72.598.808/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/336-208- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00250796/2023-83, vinculado ao Processo 057-000035/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de dezembro de 2024.

ELITE CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA, situada no Setor D Sul QSD - Lote 8 - Sala 202 -TAGUATINGA - DF - CEP 72.0201-11, CNPJ: 01.291.516/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/677-16- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00260392/2023-06, vinculado ao Processo 053-076965/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de dezembro de 2024.

HOUSE TOTAL ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA, situada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - Q 2 - Asa Norte - Brasília - DF -CEP 70.632-200 - CNPJ: 23.264.934/0001-36, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/324-22- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00250788/2023-37 vinculado ao Processo 00053-00082602/2022-20, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de dezembro de 2024.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, situada no SAAN Q 1 - Nº 835 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.632-100- DF, CNPJ: 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/430-06- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00261986/2023-26 vinculado ao Processo 053-001885/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de dezembro de 2024.

ZP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, situada na SRIA II - Pólo de Moda - Rua 5 - Lote 21 - GUARÁ - DF - CEP 71.070-505, CNPJ: 03.073.654/0001-33, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/265-07- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00267871/2023-45 vinculado ao Processo 057-000045/2007, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de dezembro de 2024.

DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, situada na SHVP TRECHO 3 - QUADRA 10 - CONJUNTO 7 - LOTE 05 - Vicente Pires - Brasília - DF - CEP 72.002-024, CNPJ: 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/350-08- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00233908/2023-31 vinculado ao Processo 057.000067/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de dezembro de 2024.

FLÁVIA MOREIRA DA FONSECA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/090-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00243361/2023-82 vinculado ao SEI 00053-00049070/2020-57, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/074-20 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00262512/2023-00 vinculado ao SEI 00053-00040457/2020-48, estando credenciado a

exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de dezembro de 2024.

ALEX DE ALBUQUERQUE SOUZA HONORATO está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/046-20 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00256137/2023-51 vinculado ao SEI 00053-00022948/2020-15, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de dezembro de 2024.

JANIO PASSOS DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/224-21 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00263991/2023-73 vinculado ao SEI 00053-00122842/2021-93, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de dezembro de 2024.

WAGNER BARBOSA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/152-20 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00265361/2023-33 vinculado ao SEI 00053-00125776/2020-22, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de dezembro de 2024.

BRIGADA 2 IRMÃOS - BRIGADA DE INCÊNDIO, situada na QE 46 - Área Especial 3 - Sala 01 - Guarã II - Brasília - Distrito Federal - CEP 71.070-649 - CNPJ: 22.672.393/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/127-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00249539/2023-07, vinculado ao Processo SEI 00053-00072033/2020-42, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de dezembro de 2024.

BRIGADA CAPITAL SERVIÇOS LTDA ME, situada na C 11 - LOTE 15 - Taguatinga Centro (Taguatinga) - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.010-110 - CNPJ: 02.497.936/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/192-08 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00239273/2023-86, vinculado ao Processo SEI 057000066/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

PROCESSO: 00113-00019408/2022-19; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ARP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 04.629.063/0001-62; OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.3361.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 161; VALOR: R\$ 703.120,44 (setecentos e três mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos); VALOR TOTAL ACUMULADO: R\$ 4.956.820,39 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e nove centavos); NOTA(S) DE EMPENHO: 2023NE01410 e 2023NE02664; R\$ 703.152,22 (setecentos e três mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 – NOVO EDITAL

O Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Materiais e Serviços, comunica aos interessados que, face às alterações do orçamento no Edital de CC-004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras da 1ª Etapa de Implantação da 3ª Faixa de Rolamento da BR-020, no

trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia DF-003 (EPIA), desde o balão do Colorado, passando pela cidade de Sobradinho, e com término na Av. Independência - Planaltina/DF, processo SEI nº 00113-00000065/2023-91, a data de abertura fica ADIADA para o dia 05/02/2024, no mesmo horário. Última publicação: DODF nº 239, página 157, de 22 de dezembro de 2023.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

PROCESSO: 113-00007184/2023-75

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023, do Tipo Menor Preço – aquisição de Colete de Proteção Balística Multiameaça Nível de Proteção II-A, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Lote 1: Fracassado. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1023995.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 00400-00075347/2023-25 – DAS PARTES: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente Protocolo de Intenções busca firmar alinhamento para envidar esforços conjuntos necessários para combater o racismo e promover a igualdade racial, no âmbito do Distrito Federal, notadamente para concretização do Decreto nº 41.962, de 31 de março de 2021 (Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial), fixando diretrizes para: promover campanhas de conscientização com vistas à prevenção e combate de práticas racistas; aprimorar os canais de denúncia contra práticas racistas, bem como os fluxos de encaminhamento e tratamento dos atos denunciados; implementar medidas de combate ao racismo nas redes sociais e, nos canais digitais de comunicação e em eventuais outros canais que possam servir de meio de profusão da informação e conscientização; propor medidas concretas que tenham por objetivo eliminar a discriminação racial; realizar parcerias e acordos com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil no sentido de potencializar ações de promoção da igualdade racial. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: MARCELA PASSAMANI p/ ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 00400-00076720/2023-65 – DAS PARTES: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a cooperação ampla e direta entre as partes com vistas a agilizar o atendimento das vítimas de violência bem como seus familiares, encaminhados pela SEJUS à DPDF. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA – Este instrumento terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigência de 12 (doze) meses, sendo extinto pelo decurso do prazo, pela celebração do instrumento específico relativo ao mesmo objeto e pela denúncia unilateral de qualquer das partes, respeitada a antecedência de 30 dias. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: MARCELA PASSAMANI p/ Defensoria Pública do Distrito Federal - CELESTINO CHUPEL.

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital Nº 12/2023, publicado no DODF nº 77-B Edição Extra de quarta-feira, 01 de novembro de 2023 no Item 7.1.2, Programa de Trabalho: ONDE SE LÊ: "...Programa de Trabalho: 08.244.6211.9066.0001 - TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL...", LEIA-SE: "...Programa Trabalho 08.244.6211.2179.0001 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 242/2022**

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao certame supracitado, Processo nº 00092-00045840/2022-03. Objeto: Serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada e serviços de monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas da Caesb no Distrito Federal. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Vigência contratual: 365 dias. Abertura: 25/01/2024, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/01/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00001383/2023-06. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO D.E Nº 108/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Indenizar a empresa, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, cujo objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Lago Norte, Varjão e Cruzeiro. LOTE Nº 08. VALOR: R\$ 46.388,46. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03462, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago Do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001430/2023-11. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO D.E Nº 184/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Indenizar a empresa, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. LOTE: 17. VALOR: R\$ 486.685,10 RECURSOS: Empenho nº 2023NE04060, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 05/11/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 03/03/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 05/01/2024 para 03/07/2024. LOTE 03. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008403/2023-61. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 045/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 8 meses, passando o seu vencimento de 04/01/2024 para 04/09/2024, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 3.637.802,54. LOTE: 03. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03637, conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009060/2021-91. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DE Nº 198/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 120 dias corridos, passando seu término de 27/12/2023 para 25/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: André Olimpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011839/2022-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 309/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Asa Sul. LOTE: 01. VALOR: R\$ 2.386.679,51. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03576, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011839/2022-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 310/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico. LOTE: 2. VALOR: R\$ 2.522.557,01. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03579, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011839/2022-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 311/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Asa Norte. LOTE: 3. VALOR: R\$ 1.757.030,43. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03581, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011839/2022-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 312/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB EMPRESA INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Paranoá, Lago Norte, Varjão, Itapoã. LOTE: 4. VALOR: R\$ 1.845.072,11. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03583, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011839/2022-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 313/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Gama, Santa Maria, Parque Way. LOTE: 5. VALOR: R\$ 1.793.316,97. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03584, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011839/2022-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 314/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal. LOTE: 6. VALOR: R\$ 1.510.946,88. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03587, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011839/2022-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 317/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de

empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste/Octogonal, Estrutural/Scia, SIA. LOTE: 9. VALOR: R\$ 2.213.700,33. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03591, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011839/2022-57. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 320/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal. LOTE: 12. VALOR: R\$ 2.591.556,45. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03594, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011833/2023-50. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 333/2023 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e THFACO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de serviços técnicos de adequação e atualização da Planilha Estimativa Referencial da obra de revitalização da Ponte JK, em Brasília/DF, incluindo a análise da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI. VALOR: R\$ 60.321,49. VIGÊNCIA: 150 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03665, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago Faria Costa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011833/2023-50. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 333/2023 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e THFACO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de serviços técnicos de adequação e atualização da Planilha Estimativa Referencial da obra de revitalização da Ponte JK, em Brasília/DF, incluindo a análise da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI. VALOR: R\$ 60.321,49. VIGÊNCIA: 150 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03665, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago Faria Costa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018466/2022-45. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 254/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CARRO & CARRO LOCADORA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 29/12/2023 para 29/12/2024. O valor do presente ajuste é de R\$204.998,88. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE04108, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Emerson Resende de Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020262/2022-74. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 217/2022 –DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COSS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo do Contrato, por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 31/12/2023 para 29/02/2024 e o término do prazo de vigência de 30/03/2024 para 29/05/2024. LOTE: 08. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Jorge Luiz Salomão.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023014/2022-85. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 277/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 elevador elétrico de frequência variável do tipo VVVF, em substituição ao equipamento existente no Hospital Regional do Guará - HRGu, e para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e eventual, com fornecimento de peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação de 11 (onze) elevadores elétricos de frequência variável do tipo VVVF instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, assim distribuídos: 05 no Hospital Regional de Taguatinga - HRT, 04 no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, 01 no Hospital Dia - HDia e 01 no Hospital Regional do Guará - HRGu. VALOR: R\$ 869.299,18. VIGÊNCIA: 18 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE03409.

Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Wedson Carlos Da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024510/2023-37. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 280/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 150.000 m² de grama da espécie batatais (Paspalum notatum), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF-027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio Altí Plano Leste. LOTE: 1. VALOR: R\$ 3.650.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03240, Programa de Trabalho, 15452620985080001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024528/2023-39. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 265/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 125.000 m² de grama da espécie batatais (Paspalum notatum), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio Altí Plano Leste. LOTE: 02. VALOR: R\$ 646.990,59. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03920, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Joao Bosco Amaro da Silva Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027551/2023-85. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 278/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO COPA-22. OBJETO: Execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética na QE 42, Guará. LOTE: 2. VALOR: R\$ 414.769,05. VIGÊNCIA: 7 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03410, Programa de Trabalho 27.812.6206.3048.0056, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029002/2023-45. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 279/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO. OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas, nas cidades de Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia, e Núcleo Bandeirante. LOTE: 01. VALOR: R\$ 2.295.080,61. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE03670, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029239/2021-64. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 145/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias corridos, passando seu término de 04/01/2024 para 04/03/2024. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030290/2023-81. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 339/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO COPA-22. OBJETO: Execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de campos de grama sintéticos em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião. LOTE: 2. VALOR: R\$ 8.004.230,95. VIGÊNCIA: 7 meses. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03703, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.0063, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030293/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 338/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campos de Grama Sintéticos em todo o Distrito Federal. VALOR: R\$ 13.381.924,16. VIGÊNCIA: 7 meses. RECURSOS: Empenhos nºs 2023NE03950, 2023NE04048 e 2023NE04054, Programa de Trabalho 15.4516.2091.1100.388, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00008201/2017-47. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 266/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Execução de obras de requalificação da acessibilidade, estacionamentos, quadra poliesportiva, parque infantil e serviços de paisagismo nas entre quadras EQNPs 24/28; 22/26; 08/12; 06/10 e EQNN 20/22 na Região Administrativa de Ceilândia. VALOR: R\$ 4.235.030,80. VIGÊNCIA: 240 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03643, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00029874/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 336/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 31. VALOR: R\$ 53.803,84. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03689, Programa de Trabalho 15.451.6206.3902.0068, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral de Acionistas que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 26/01/2024, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recondução dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Ofício Nº 145/2023 - GAG/GAB - (id 128854297) - processo SEI 00071-00000426/2021-17; b) aprovação das contas 2019 - processo SEI 00480-00002001/2023-10; c) aprovação das contas 2020 - processo SEI 00480-00002002/2023-64.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001814/2022-78. Instrumento: Contrato 032/2023-GCONV. Contrato para aquisição de materiais para sistema de captação de água de chuva e sistema de irrigação. Objeto: Aquisição de materiais para sistema de captação de água de chuva e sistema de irrigação, visando atender as necessidades do Programa de Agricultura Urbana, e em 07 Unidades Demonstrativas de Irrigação (UDIs), conforme especifica o Edital de Pregão nº 021/2023, o Termo de Referência e a Proposta. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0044 (EPI). Naturezas das Despesas: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 021/2023 e seus Anexos. Data da Assinatura: 28/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Nelci Afonso Bakof.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01178

PROCESSO nº 00150-00008691/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, CNPJ nº 08.466.173/0001-01. Do Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 1.237.673,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01179

PROCESSO nº 00150-00008691/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, CNPJ nº 08.466.173/0001-01. Do Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01180

PROCESSO nº 00150-00008691/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, CNPJ nº 08.466.173/0001-01. Do Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 761.000,00 (Setecentos e sessenta e um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750345, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01181

PROCESSO nº 00150-00008691/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, CNPJ nº 08.466.173/0001-01. Do Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750325, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 01187

PROCESSO nº 00150-00004312/2022-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº19.897.713/0001-28. Do Objeto: Cancelamento do Saldo de Empenho da 2023NE00024, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$12.886,84 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01190

PROCESSO nº 00150-00008312/2023-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CASA DA VILA, CNPJ nº 07.996.915/0001-48. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO DE CINEMA BRASÍLIA E ENTORNO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 229.940,06 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01191
PROCESSO nº 00150-00008664/2023-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) CASA DE CULTURA TELAR - CCT, CNPJ nº 33523259000176. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO SANGUE DE FREE, A SER EXECUTADO NO TRUPE DO FILME SCLRN 716 BLOCO H LOJA 18, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 341.242,01.(trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e um centavo) Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750327, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01192
PROCESSO nº 00150-00008700/2023-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01601749000157. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CARAVANA DE HISTÓRIAS, A SER EXECUTADO NAS CIDADES DO GAMA, CELÂNDIA E TAGUATINGA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$79.157,07 (setenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750331, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01193
PROCESSO nº 00150-00008003/2023-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa K2 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 31537750000120. Do Objeto: Item 001 - Qtde: 00004 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PRÉ CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023- SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 1- valor unitário R\$ 998,00, Valor total R\$3.992,00; Item 002 QTDE 000002 SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 2 UNID VALOR UNITÁRIO R\$898,00 VALOR TOTAL R\$1.796,00. ITEM 003 QTDE 000002 SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 3 UNID VALOR UNITÁRIO R\$898,00 VALOR TOTAL R\$1.796,00. ITEM 004 QTDE 000002 SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 4 UNID VALOR UNITÁRIO R898,00 VALOR TOTAL R\$1.796,00. ITEM 005 QTDE 000002 SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 5 UNID VALOR UNITÁRIO R\$898,00 VALOR TOTAL R\$1.796,00. ITEM 006 QTDE 000002 SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE UNID VALOR UNITARIO R\$1.198,00 VALOR TOTAL R\$2.396,00. ITEM 007 QTDE 000002 SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SIMPLES PARA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE CULTURA 2023, REALIZADAS NAS MACRORREGIÕES DO DF, QUE COMPORTE 45 PESSOAS - LINHAS > MACRO 7 UNID VALOR UNITÁRIO R\$1.198,00 VALOR TOTAL R\$2.396,00. Prazo: 1 dia. Do Valor total da Nota de Empenho: R\$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01194
PROCESSO nº00150-00004069/2023-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DE CANAL COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL - TV COMUNITÁRIA., CNPJ nº 03006470000150. Do Objeto: PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA - 4ª EDIÇÃO", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 94.012,00 (noventa e quatro mil doze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750328, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01198
PROCESSO nº 00150-00004010/2023-96. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00479 CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01201
PROCESSO nº 00150-00008552/2023-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO PALCO CULTURA, CNPJ nº 03604725000187. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO LABFAZ - 4a FASE, A SER EXECUTADO NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestã: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750328, Fonte 1500-100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01202
PROCESSO nº 00150-00008552/2023-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO PALCO CULTURA, CNPJ nº 03604725000187. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO LABFAZ - 4a FASE, A SER EXECUTADO NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 27101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23695620790850071, Fonte 1500-100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01204
PROCESSO nº 00150-00008696/2023-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, CNPJ nº 11881500000104. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO MULHER NOTA 10 - DIA CULTURAL DA BELEZA, A SER EXECUTADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA/ DF, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 57101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 14422621191070282, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01205
PROCESSO nº 00150-00008552/2023-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO PALCO CULTURA, CNPJ nº 03604725000187. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO LABFAZ - 4a FASE, A SER EXECUTADO NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 119.965,67 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 27101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23695620790850067, Fonte 1500-100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01207
PROCESSO nº 00150-00008617/2023-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE., CNPJ nº 02.618.429/0001-72. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto INCLUSÃO ROCK LIVE, A SER EXECUTADO NAS CIDADES DO GAMA E SAMAMBAIA, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0278, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: GLOBAL. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024
Processo nº 00150-00007479/2023-87 - DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL - DOADORA: ISABELLA DESPUJOLS URDANETA - OBJETO: Doação de Bem. Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional

da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, adiante designado DONATÁRIOS e, de outro lado, ISABELLA DESPUJOLS URDANETA, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelos DOADORES, do seguinte bem abaixo relacionados: Uma tela - Item 01 - Descrição: Autor: Isabella Despujols Título: “Símbolos” Data: 2023 Técnica: Bordado e acrílica sobre tela Dimensões: 150 x 150 cm. Valor: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM 2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: SEM TERMOS ESPECÍFICOS. 2.2. No presente ato os DOADORES cedem ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização do bem doado para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao MAB, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. OS DOADORES declaram serem os legítimos titulares do bem e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário do bem descrito na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5.CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas. 6.CLÁUSULA SEXTA – FORO Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; DOADOR: ISABELLA DESPUJOLS URDANETA. Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024.

ADENDO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 184/2023
Termo de Fomento que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização Da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART. PROCESSO Nº 00150-00008696/2023-94. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, com sede no SCS, Quadra 4 Bloco A, Lote 94, Asa Sul, Edifício Zarife, Sala 5.3, neste ato representada por NÚBIA REJANE SANTANA, brasileira, que exerce a função de Diretora Executiva, resolvem celebrar o presente Adendo ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 184/2023, visando complementar os dados do item 2.3 da Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento (MROSC) Nº 184/2023 . CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 57101 II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0282 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100. p/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NÚBIA REJANE SANTANA. Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 01/2024
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução

constante no Processo nº 00150-00003069/2023-67, TORNA PÚBLICA a retificação do Resultado Final da etapa de admissibilidade do Edital de Seleção nº 06/2023– FAC Brasília Multicultural II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 21 de dezembro de 2023, páginas 101 a 108, conforme disposto a seguir:

1. DAS ALTERAÇÕES
1.1 ALTERAR no item 1.CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, proposta nº 357321, na coluna PROPONENTE, o nome de 5º OPERÁRIAS DAS ARTES para NECI FRANCISCA DE ARAÚJO, conforme abaixo:
1.CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO

Nº DA PROPOSTA	PROponente	NOME DO PROJETO	ÁREA/MACROREGIÃO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
357321	NECI FRANCISCA DE ARAÚJO	5º OPERÁRIAS DAS ARTES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente-Pôr do Sol - Módulo II	R\$ 190.120,00	ADMITIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Permanecem inalterados os demais itens e subitens.
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 02/2024
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 04/2023 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instrução constante no Processo nº 00150-00002010/2023-51, TORNA PÚBLICA a retificação do Resultado Final da etapa de admissibilidade do Edital de Seleção nº 04/2023– FAC Brasília Multicultural I, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 21 de dezembro de 2023, páginas 93 a 101, conforme disposto a seguir:

1. DAS ALTERAÇÕES
1.1 ALTERAR no item 1.CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, proposta nº 434767, na coluna VALOR FINAL APROVADO o valor para R\$ 99.615,00 e na coluna RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE, o resultado de INADMITIDO para ADMITIDO, conforme abaixo:

Nº DA PROPOSTA	PROponente	NOME DO PROJETO	ÁREA/MACROREGIÃO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
434767	NATÁLIA FERREIRA BOTELHO	Conferência A Arte de Rimar	1.03. Arte Urbana - Módulo I	R\$ 99.615,00	ADMITIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Permanecem inalterados os demais itens e subitens.
Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 00150-00006736/2023-63
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80, neste ato representada por VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, executar o projeto OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022. Plano de trabalho. 1.2 Operacionalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (denominada Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023. 1.3 Gerir com base nos parâmetros legais constantes da Lei Complementar nº 195/2022 e atos normativos que a regulamentam, os Editais de Chamamento Público, Prêmios e outras formas de seleção pública simplificadas, voltados para: a) Apoio a produções audiovisuais; b) Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, inclusive de cinemas de ruas e cinemas itinerantes; c) Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de

festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação; d) Apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais; e) Os editais de licitação na modalidade Chamamento Público contemplando artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural; f) Os editais de licitação na modalidade Chamamento Público devendo trazer estímulos à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.1 O valor global deste Termo de Colaboração é de R\$ 2.406.037,43 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais. II – Natureza da Despesa: 33.50.41. III – Fonte de Recursos: 191100000 / 191200000. 2.3 O empenho é de R\$ R\$ 2.406.037,43 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) conforme Notas de Empenho nº 01168 e nº 01169, emitidas em 28/12/2023. CLÁUSULA TERCEIRA— PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência partir da data de sua assinatura até 28/02/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DOZE – GESTOR DA PARCERIA: 12.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo legal, serão os seguintes: TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240575-X, Técnico de Atividades Culturais, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 243.481-4, Diretor de Espaços Culturais, RAQUEL MARQUES PORTO, matrícula nº 0255446-1, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE.

ADENDO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 178/2023

Termo de Fomento que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização Da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA. PROCESSO Nº: 00150-00008312/2023-33. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, com sede no(a) Área Especial Nº 05 – Acampamento DFL- FDS Clube Unidade Vizinhança-Vila Planalto/DF, neste ato representada por KLEBER MORAES, brasileiro, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar o presente Adendo ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 178/2023, visando complementar os dados do item 2.3 da Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento (MROSC) Nº 178/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0281 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100. p/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: KLEBER MORAES. Brasília, 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 02/2002 PROCESSO Nº 00150-00008003/2023-63

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa K2 Locadora e Transportes LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 31.537.750/0001-20, com sede em Colonia Agricola Aguas Claras- CH 35 B Lote 32 A – Guarã II – Brasília – DF, representada por LEONARDO DE SOUSA MORAES,, na qualidade de Representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte coletivo a fim de suprir as necessidades das Pré-Conferências de Cultura 2023, complementares a VI Conferência de Cultura do Distrito Federal, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação (130241535) e Proposta de Preços (130135573) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – O valor total do contrato é de R\$ 15.968,00 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 15.968,00 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01193, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação (130241535) e da Proposta (130135573). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: LEONARDO DE SOUSA MORAES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DE CANAL COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL - TV COMUNITÁRIA.

PROCESSO Nº 00150-00004069/2023-84

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DE CANAL COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL - TV COMUNITÁRIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.470/0001-50, com sede no(a) SIG QD 03 BL B EN 46 LJ 01 SOBRELOJA, CEP: 70.610-410, neste ato representada por PAULO MIRANDA, brasileiro(a), que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 75/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 75/2023 até 30/06/2024 e suplementar no percentual de 34,836%, ou seja, no valor de R\$ 94.012,00 (noventa e quatro mil doze reais), o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar R\$ 363.876,00 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (129793208). CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01194, na modalidade Global, no valor de R\$ 94.012,00 (noventa e quatro mil doze reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0328 III – Natureza de Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO

DISTRITAL nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 29 de dezembro de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: PAULO MIRANDA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 178/2023

PROCESSO Nº 00150-00008312/2023-33

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, com sede no(a) Área Especial Nº 05 – Acampamento DFL- FDS Clube Unidade Vizinhança-Vila Planalto/DF, neste ato representada por KLEBER MORAES, brasileiro, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CIRCUITO DE CINEMA BRASÍLIA E ENTORNO”, a ser executado nas cidades de Sobradinho II, Fercal, Sobradinho, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Brazlândia e Sol Nascente, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (130113824). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 229.940,06 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta reais e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0281 III – Natureza da Despesa: IV – Fonte de Recursos: 2.4 – O empenho é de R\$ 229.940,06 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01190, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titulares: SIMONE QUEIROZ AFONSO, Matrícula nº 172.868-7, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, Matrícula nº 174.758-4, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental e ADELE FERREIRA ROSA, Matrícula nº 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: KLEBER MORAES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 180/2023

PROCESSO Nº 00150-00008700/2023-14

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.601.749/0001-57, com sede na Qd 01, Conjunto G, casa 102, Setor Norte, Gama/DF, neste ato representada por MARIANA FERNANDES, brasileira, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CARAVANA DE HISTÓRIAS”, a ser executado nas cidades do Gama, Ceilândia e Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (130137306).. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$79.157,07 (setenta

e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13392621990750331 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$79.157,07 (setenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01192, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, Matrícula nº 158.419-7, Gestor MARIANA FERNANDES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 181/2023

PROCESSO Nº 00150-00008664/2023-99

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CASA DE CULTURA TELAR - CCT., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.253.259/0001-76, com sede no(a) Q Crs 502 Bloco C Loja 37 Parte 1718, 37, Q Crs 502 Bloco C Loja 37 Parte 1718. Asa Sul. Brasília - DF, neste ato representada por LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro(a), que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “SANGUE DE FREE”, a ser executado no TRUPE DO FILME SCLRN 716 BLOCO H LOJA 18, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (130169579). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 341.242,01 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0327 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 341.242,01 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01191, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titulares: ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES, Matrícula nº 172.488-6, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, Matrícula nº 172.208-5, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental e SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, Matrícula nº 169.169-4, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 184/2023

PROCESSO Nº 00150-00008696/2023-94

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, com sede no SCS, Quadra 4 Bloco A, Lote 94, Asa Sul, Edifício Zarife, Sala 5.3, neste ato representada por NÚBIA REJANE SANTANA, brasileira, que exerce a função de Diretora Executiva resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “

MULHER NOTA 10 - DIA CULTURAL DA BELEZA", a ser executado na Região Administrativa de Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (130302355). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0282; III – Natureza da Despesa: IV – Fonte de Recursos: 2.4 – O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01204, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titulares: CÁSSIO JOSÉ BENETTI, Matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, Matrícula nº 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: _NÚBIA REJANE SANTANA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 185/2023
PROCESSO Nº _00150-0000852/2023-38

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PALCO CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.725/0001-87, com sede no(a) VARJ TORTO QD 04 CJ C CH 27 CS 01 CH MATILDE LAGO NORTE-DF, neste ato representada por FRANCISCO PESSANHA FILHO, brasileiro(a), que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “LABFAZ - 4ª FASE”, a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (130319468). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 469.965,67 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0328, 23.695.6207.9085.0067 e 23.695.6207.9085.0071; III – Natureza da Despesa: 335041. IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$119.965,67 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais, sessenta e sete centavos), de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE01205, 2023NE01206, 2023NE01207, emitidas em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titulares: DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, Matrícula nº 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais e EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, Matrícula nº 038.951-X, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FRANCISCO PESSANHA FILHO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 186/2023
PROCESSO Nº 00150-00008617/2023-45

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo

Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.618.429/0001-72, com sede no(a) : CRS 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representada por RODRIGO STÉLIO GUILHERME DA SILVA, brasileiro, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “INCLUSÃO ROCK LIVE”, a ser executado nas cidades do Gama e Samambaia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (130025492). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0278 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01207, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA, Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais,. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RODRIGO STÉLIO GUILHERME DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 29, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CÓDIGO 301. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação do resultado final definitivo dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, com os acréscimos deste Edital.

1. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

1.1. Segue a retificação do resultado final definitivo dos candidatos do concurso público para a especialidade TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CÓDIGO 301, separados na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo na avaliação psicológica, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, data de nascimento e classificação definitiva. 7000031149, ANY DE AZEVEDO FLORENCIO BALBINO, 80,76, apta, recomendada, 02/06/1969, 171; 7000029101, BRUNA DE SOUZA ALCÂNTARA, 80,76, apta, recomendada, 08/04/1994, 181; 7000097914, CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, 80,76, apta, recomendada, 06/12/1982, 175; 7000103769, JOSÉ ALVES MARTINS, 80,76, apto, recomendado, 07/07/1981, 174; 7000070903, KARLA CRISTINA ISEKE FERREIRA BISPO, 80,61, apta, recomendada, 12/09/1977, 187; 7000011182, LÍDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, 80,76, apta, recomendada, 15/09/1997, 186; 7000099889, LUIZ FILIPE ANDRADE BARBOSA, 80,76, apto, recomendado, 19/05/1996, 184; 7000064034, MARCONEL TAVARES DA SILVA, 80,76, apto, recomendado, 26/10/1991, 179; 7000089984, MARCOS NERI FARIAS, 80,76, apto, recomendado, 02/05/1979, 172; 7000125916, PABLO OLIVEIRA SILVA, 80,76, apto, recomendado, 20/10/1979, 173; 7000006219, WEVERTON DOS SANTOS LUCIANO, 80,76, apto, recomendado, 14/09/1995, 183.

2. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. Seguem os nomes dos candidatos eliminados definitivamente do concurso público, tendo em vista seu não comparecimento ao local, na data e horário indicados no Edital nº 25 – SEDES, de 06 de Novembro de 2023, apesar de terem sido regularmente convocados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do(a) candidato(a) em ordem alfabética e classificação. 7000056004, CAIO PESCARMONA DIAS, 169; 7000085514, DIEGO RIOS SOUZA LIMA, 178; 7000006389, GABRIEL LAGO DE ARAÚJO, 185; 7000139451, GABRIEL LARA DE SOUZA, 170; 7000015141, JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS NETO, 168; 7000099416, KEVIN MOURA DE OLIVEIRA, 182; 7000058563, LINDELMA DE MEDEIROS RIBEIRO CRUZ, 176; 7000016646, PABLO GOMES MIRANDA, 167; 7000037385, PATRÍCIA ARAÚJO AGUIAR, 180; 7000050670, SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA, 177.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2. A retificação do resultado final definitivo dos candidatos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social, na especialidade Técnico Administrativo, da carreira da Assistência Social do Distrito Federal, fica devidamente homologada nesta data.

ANA PAULA SOARES MARRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016**

PROCESSO: 0431-000606/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ. DO OBJETO: 1) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93. 2) Resguardar o direito ao reajuste anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme solicitação da contratada contida no Ofício s/n - 2022, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 4.2 da Cláusula Quarta contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 138.796,94 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006; ND: 33.90.36; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00041 e 2023NE00671, na modalidade 02-Estimativo, emitidas, respectivamente, em 19/01/2023 e 06/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45.519/2021

PROCESSO: 00431-00024167/2021-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRÁSILIA S.A – BRB. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do Projeto Básico e subitem 2.1. do 1º Termo de Aditivo. 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.210.580,95 (três milhões, duzentos e dez mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.6228.4232.0002; ND: 33.90.39.81; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00794, no valor de R\$ 17.836,56 (dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 27/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Executivo de Varejo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48.007/2022

PROCESSO: 00431-00013663/2022-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de

Novembro/2022 a Outubro/2023, no percentual de 4,819250%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 557.758,87 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 081.*****-25570088; ND: 33.90.40; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00814 e 2023NE00815, no valor de R\$ 6.660,32 (seis mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 28/12/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.551/2023

PROCESSO: 00431-00014125/2023-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e AAZ COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: a aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 4.380 (quatro mil trezentos e oitenta) Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico - SRP Nº 09/2023. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 1.656.078,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil setenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 ; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE010071, no valor de 2.646,70 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), modalidade 02-Estimativo, emitidas em 29/12/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EVENTO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023**

Processo SEI-GDF nº 00431-00008786/2023-92. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de SAMAMBAIA/PORTELINHA e de VARJÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com abertura prevista para o dia 04/01/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00004399/2023-38; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123730000), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do Setor de

Garagens Oficiais - SGO Quadra 1 próximo ao Lote 4, ao longo das vias GO1 e GO4, Quadra 5 próximo ao Lote 1, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00004549/2023-11; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123839192), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SES - Setor de Embaixadas Sul, Quadra 801 próximo ao Lote 07, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 01/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 19 (dezenove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DOS CORREIOS

PROCESSO: 00393-00001244/2022-84. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Múltiplo nº 9912592583, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 30/12/2023 a 29/12/2024. FUDAMENTO LEGAL: inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura Pelo Distrito Federal: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal, pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Gerente - G1, na qualidade de Gerente Executiva de Contas, e FABIANO SANTANA PIRES REIS, Chefe de Seção.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 10/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 10/2023 Processo nº 04039-00000896/2023-54. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA, E

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO INCUBADORA, DO OBJETO: Elaboração de conteúdo digital sobre a Educação Ambiental e sua importância a fim de disseminar práticas pedagógicas através de videoaulas, vídeos pedagógicos, institucionais e lúdicos, com vistas ao desenvolvimento tecnológico do conteúdo existente, possibilitando aos estudantes e profissionais da educação da rede pública de ensino do Distrito Federal ampliare o acesso ao Eixo Transversal “Educação para a Sustentabilidade” e todo conteúdo histórico e patrimonial dos parques do DF. Com recursos provenientes da Emenda Parlamentar do Dep. Martins Machado no âmbito do SISCONEP, Ofício Eletrônico Nº 9125 e 9126 (Doc Sei nº 129650657), totalizando valor de R\$ 399.009,42 (trezentos e noventa e nove mil, nove reais e quarenta e dois centavos), a ser executado por meio de Termo de Fomento com a OSC: INSTITUTO INCUBADORA, CNPJ 11.028.900/0001-63, VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$R\$ 399.009,42 (trezentos e noventa e nove mil, nove reais e quarenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101, Nota de Empenho: 2023NE00382 e 202300NE383 emitida em 27/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 8.541.6210.9121.0019 e 18.541.6210.9121.0020. Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41 VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, iniciando-se em 27 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 26 de junho de 2024. Data de assinatura: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GISELE ALMEIDA FERNANDES na qualidade de Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001643/2023-18. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE. DO OBJETO: Realização do projeto "ANIME SUMMIT BRASIL CHIBI EDITION", a ser executado entre os dias 14 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024, No SHIN QI 16 Área Especial , Lago Norte - Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0085 e 23.695.6207.9085.0079, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2023NE00542, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global e 2023NE00543, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares nº 03043.01, do Deputado Distrital Ricardo Vale, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 9025 e nº 04020.01, do Deputado Distrital Jorge Vianna, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8770. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE, ROBERTO KAZUYOSHI NAKASHIMA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001558/2023-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE VIDA E NATUREZA. DO OBJETO: Realização do projeto "VIVA À REPUBLICA NO EIXÃO NORTE", a ser executado entre os dias 15 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, no Eixão Norte – na altura da 109 Norte – Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0079, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00546, emitida em 15/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar: nº 03043.01, do Deputado Distrital Ricardo Vale, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais, Ofício Eletrônico Nº 8307. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela SOCIEDADE VIDA E NATUREZA, ZENOLIA ALVES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001726/2023-07. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL. DO OBJETO: Realização do projeto "ENTÃO É NATAL – APRESENTAÇÃO DE CANTADAS E EXPOSIÇÕES", a ser executado entre os dias 16 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, Quadradão Cultural do Riacho Fundo II, conforme detalhamento

contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0079, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00546, emitida em 15/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar: nº 03043.01, do Deputado Distrital Ricardo Vale, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais, Ofício Eletrônico Nº 8307. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela SOCIEDADE VIDA E NATUREZA, ZENOLIA ALVES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001622/2023-94. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA - ICPEC. DO OBJETO: Realização do projeto "CAMPEONATO BRASILENSE DE BICICROSS DO GUARÁ", a ser executado entre os dias 15 de dezembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, no Guará/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0080, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00549, emitida em 15/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar: nº 03202.01, do Deputado Distrital Wellington Luiz, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8411. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA - ICPEC, LUCIANO PONTES GARCIA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 79/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001671/2023-27. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Realização do projeto "CANTATAS DE NATAL 2023", a ser executado entre os dias 16 de dezembro de 2023 a 16 de março de 2024, em Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Brazlândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0097, 23.695.6207.9085.0066 e 23.695.6207.9085.0094, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2023NE00550, 2023NE00551 e 2023NE00552, emitida em 15/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 05127.01, da Deputada Distrital Iolando, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8597; nº 00271.01, da Deputada Distrital Hermeto, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8624; nº 05127.01, da Deputada Distrital Iolando, no valor de R\$500.000,00 (cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8677 e nº 05115.01, da Deputada Distrital Pepa, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8785. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, KARINA FERREIRA MARTINS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 80/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001547/2023-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO. DO OBJETO: Realização do projeto "VIGÍLIA CULTURAL", a ser executado entre os dias 19 de dezembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0079, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00558, emitida em 18/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar: nº 03043.01, do Deputado Distrital Ricardo Vale, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8313. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 81/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001590/2023-27. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Realização do projeto "GALERIAS URBANAS - EXPOSIÇÃO BRASÍLIA AZUL", a ser executado entre os dias 21 de dezembro de 2023 a 29 de julho de 2024, no Parque da Cidade, Aguas Claras, Taguatinga e Sobradinho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0075 e 23.695.6207.9085.0070, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00560 e 2023NE00561, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 03255.01, da Deputada Distrital Roosevelt Vilela, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), Ofício Eletrônico Nº 9034 e nº 00419.01, da Deputada Distrital Daniel Donizet, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8978. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, LUCIANA VIEIRA RODRIGUES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 82/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001803/2023-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO MÃE ÁFRICA. DO OBJETO: Realização do projeto "DF TEM CONSCIÊNCIA", a ser executado entre os dias 19 de dezembro de 2023 a 21 de abril de 2024, na Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23695620790850078, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00565, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar: nº 03014.01, da Deputada Distrital Gabriel Magno, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8537. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO MÃE ÁFRICA, EDMILSON JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 83/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001706/2023-28. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o DEDIC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO E CIDADANIA. DO OBJETO: Realização do projeto "PARQUE CULTURAL", a ser executado entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, em SOBRADINHO I, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0089, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00566, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar: nº 04190.01, do Deputado Distrital Pepa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 7546. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo DEDIC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO E CIDADANIA, GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001533/2023-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART. DO OBJETO: Realização do projeto "BATE PAPO 3º SETOR", a ser executado entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 22 de maio de 2024, em Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0081, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00567, emitida em 19/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo da emenda parlamentar: nº 03207.01, da Deputada Distrital Rogério Morro da Cruz, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8217. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, MATEUS ALEFE DIAS SANTOS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023
Processo SEI GDF Nº 04035-00008144/2023-44

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, neste ato representada pelo Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, torna público a suspensão de abertura da Licitação PE SRP Nº 36/2023, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos: código de classificação e da tabela de temporalidade documental (área fim) e descrição arquivística conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística - NOBRADE, do acervo arquivístico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. A suspensão dar-se-á para adequações no Termo de Referência e no edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br. Para obter mais informações, entre em contato através do e-mail ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000400/2019-21; ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2020, publicado em 22/12/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 268/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 21/12/2023; VIGÊNCIA: De 07/01/2024 a 06/05/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2023; P/CONTRATANTE: HAMILTON LOURENÇO FILHO e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005748/2022-19; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, publicado em 28/02/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e CZ7 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; OBJETO: Suplementar recursos ao referido Contrato no valor de R\$ 786.715,19 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais e dezenove centavos), correspondente a 22,74% do valor inicial do contrato, para cobrir despesas visando a inclusão de itens indispensáveis para a conclusão da obra; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 901/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3750ª Sessão, realizada em 27/12/2023; VIGÊNCIA: Até 18/06/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2023; P/CONTRATANTE: HAMILTON LOURENÇO FILHO e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CIZIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNQUEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007346/2023-21; ESPÉCIE: Contrato nº 168/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; OBJETO: A aquisição de 4 unidades de RPAS (Remotely Piloted Aircraft System) do tipo multirrotor (drone), com câmera RGB, módulo RTK (Real Time Kinematic) e acessórios, bem como o fornecimento de treinamento operacional e garantia de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas descritas no item 4 do Termo de Referência; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 14/2023, do Diretor Comercial da TERRACAP, datada de 22/12/2023; VALOR: R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais);

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2023; P/CONTRATANTE: HAMILTON LOURENÇO FILHO, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GUSTAVO GALANTE STREIFF.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009736/2022-55; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, publicado em 09/03/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data atual de seu vencimento, ou seja, do dia 01/01/2024 até o dia 30/05/2024, na forma do art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 147 da Resolução nº 273/2023–CONAD/TERRACAP; e II - Prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data atual de seu vencimento, ou seja, do dia 04/12/2023 até o dia 02/05/2024, na forma do art. 148 da Resolução nº 273/2023–CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 871/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3749ª Sessão, realizada em 20/12/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012708/2021-34; ESPÉCIE: Contrato 167/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica nas quadras 7 e 8 do Residencial Tamanduá, no Recanto das Emas/RA-XV, Distrito Federal, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 34/2022-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 874/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3749ª Sessão, realizada em 20/12/2023; VALOR: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2023 - IMÓVEIS
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - FLY AWAY TURISMO LTDA R\$ 2.350.000,23; ITEM 03 - EMPLAVI 710 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 22.755.000,00; ITEM 16 - CMA TRANSPORTES R\$ 6.104.200,00; ITEM 17 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 67.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 19 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 65.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 23 - INSITUTUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.680.000,00; ITEM 24 - INSITUTUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.680.000,00; ITEM 29 - JOAO HORIQUE GOMES CORREIA R\$ 2.500.000,00; ITEM 30 - JC8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 2.575.000,00; ITEM 31 - SONOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO R\$ 101.000,02; ITEM 32 - SONOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO R\$ 101.000,01; ITEM 33 - THAYANE MATHEUS MORAES e THIAGO RODRIGUES PEREIRA R\$ 402.000,00; ITEM 34 - DIOGO ALÍRIO RIBEIRO COSTA R\$ 353.000,00; ITEM 35 - VIVIAN TAIS FERNANDES CIPRIANO e JAIR ROCHA TABOADA R\$ 375.010,00; ITEM 36 - WILSON JOSÉ CABRAL JUNIOR R\$ 381.566,00; ITEM 37 - POLLYANNA COSTA CARVALHO R\$ 395.000,00; ITEM 38 - RAONY PEREIRA DOS SANTOS e LUCAS PEREIRA LIMA R\$ 600.230,00; ITEM 39 - NDIOGOU DIENE R\$ 315.055,98; ITEM 45 - SEBASTIEN ROLAND MARIE JOSEPH RONDINEAU R\$ 304.000,00; ITEM 47 - WILKENS NUMERIANO TEMOTE R\$ 308.017,22; ITEM 48 - RAFAEL HENRIQUE CORREA R\$ 301.500,00; ITEM 49 - RAFLEM CHRISTIAN MATOS DOS SANTOS R\$ 302.000,00; ITEM 51 - HADRIANO MÁRIO SANTOS BRASIL R\$ 342.119,99; ITEM 52 - CLAUDIMAR DA SILVA VIRGINIO R\$ 309.500,00; ITEM 62 - ANDRÉ BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 321.500,00; ITEM 66 - ALDO JULIÃO BATISTA DE

ARRUDA R\$ 316.212,99; ITEM 83 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA R\$ 302.000,00; ITEM 100 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 265.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 101 - VINICIUS CORREIA DE OLIVEIRA R\$ 151.000,00; ITEM 118 - ALI QASIM R\$ 532.876,00; ITEM 124 - ALI QASIM R\$ 175.000,00; ITEM 129 - CONDUX EMPREENDIMENTOS BENS E SERVICOS LTDA R\$ 436.000,00; ITEM 130 - LUIS BEZERRA DA SILVA JUNIOR LTDA R\$ 648.500,00; ITEM 131 - MARTINHA BATISTA DA SILVA R\$ 807.050,00; ITEM 136 - WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA e GABRIELA PEREIRA PAIVA R\$ 95.000,00; ITEM 137 - H E M ADMINISTRADORA EMPRESARIAL LTDA R\$ 16.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 141 - NAYARA APARECIDA ARAUJO SAMPAIO R\$ 1.049.000,00; ITEM 144 - TEMPO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 960.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.*****-64/2023-27. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 14/2023 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 114 do referido edital.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de RECURSO, a ser enviado ao email: subgi@cg.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais no 8.666/1993 e 10.520/2002.

PROCESSO	Nº EDITAL	EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	TIPO	PENA
480-00002456/2023-35	059/2022	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	2023NE00498	Inexecução Total	ADVERTÊNCIA

ROGERIO DE SOUZA LEITAO

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO: 04024-00013178/2023-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva dos Grupos de Geradores de Energia Elétrica de Emergência e Parque de Nobreaks, Banco de Baterias, Chaves de Transferência e Sistemas de Aterramento It-médico, e Locação de Nobreaks e Geradores para Atender Demandas Emergenciais, Assegurando Solução de Contingência quando Necessário, o Serviço Abrange o Fornecimento e Abastecimento de Óleo Diesel para os Grupos Geradores, Bem como a Manutenção dos Quadros de Transferência Automática (Qta's), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 007/2024
PROCESSO: 04024-00014806/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 007/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de locação de equipamento de ventilação pulmonar e respectivos acessórios, sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 408/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 408/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Extensor de Silicone e Dispositivo de Gastrostomia), em Sistema de Registro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para empresa CEI Comércio Exportação e Imp. de Mat. Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 540.057,00 (Quinhentos e quarenta mil e cinquenta e sete reais). Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 413/2023– Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 413/2023– Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 18/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.507,50 (Dezenove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-02/2024

JÚLIO CÉSAR GURNISKI

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - CAI
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada, nº 2053.4.2023.27062, no Condomínio Euler Paranhos, Quadra 04, Chácara 50, Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00002765/2023-96. JÚLIO CÉSAR GURNISKI.